Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 215/2026

TERESINA - PI, 11 de novembro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

LEIS 01

DECRETOS 06

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 29

PORTARIAS 30

CONTRATOS 79

TERMOS 80

EXTRATOS 98

AVISOS 151

EDITAIS 152

LICENÇAS AMBIENTAIS 155

LEIS

LEI Nº 9.132, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza a alienação de imóveis públicos do Estado do Piauí por meio de leilão público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão, os imóveis públicos estaduais descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os imóveis referidos no artigo 1º encontram-se desafetados e foram incluídos no Plano de Desmobilização Estadual, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PI.

Art. 3º A alienação de cada imóvel ficará condicionada à prévia instrução individualizada do respectivo processo administrativo, devendo constar obrigatoriamente:

I - a comprovação da regularidade dominial do bem;

II - o memorial descritivo, contendo características, confrontações e demais elementos técnicos;

III - a avaliação realizada por profissional ou órgão competente, observados os parâmetros legais e normativos aplicáveis;

IV - demais documentos indispensáveis à plena identificação e regularização do imóvel.

Parágrafo único. Somente após a completa instrução prevista no caput o imóvel será incluído, de forma definitiva, no procedimento licitatório de alienação.

Art. 4º A alienação dos imóveis observará os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

IMÓVEIS A SEREM ALIENADOS

ITEM	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	ZONA	MUNICÍPIO	STATUS	MATRÍCULA	LATIDUDE	LONGITUDE
1	PRÉDIO	TERRENO ESTADUAL	RUA BENEDITO BRITO S/Nº	CENTRO	URBANA	ALTO LONGÁ	INATIVO	R-2.513.pdf	-5.253787	-42.210035

2	PRÉDIO	ANTIGA 6ª D.R.S. SECRETARIA DE SAÚDE OFICINA DE MANUTENÇÃO	RUA ZECA MOURA	CENTRO	URBANA	AMARANTE	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.2475833	-42.8426
3	PRÉDIO	ANTIGA DELEGACIA DE POLÍCIA	RUA NASCIMENTO, N° 642	CENTRO	URBANA	ANGICAL DO PIAUÍ	INATIVO	R-7.677	-6.085014	-42.734149
4	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	POVOADO CAPA		RURAL	ARRAIAL	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.71018758313279751	-42.5613386834696712
5	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR LUIS PIRES	POVOADO CHAPADINHA		RURAL	ARRAIAL	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.52866000000000035	-42.5101099999999974
6	PRÉDIO	ANTIGA UNIDADE ESCOLAR HILDA MIRANDA	RUA PIAUÍ S/Nº	SÃO JOÃO	URBANA	CAMPO MAIOR	INATIVO	SEM REGISTRO	-4.83040040966551931	-42.18318479844536739
7	PRÉDIO	HOTEL RIMO DE CANTO DO BURITI	AV GETULIO VARGAS, S/N	CENTRO	URBANA	CANTO DO BURITI	INATIVO	926	-8.098246°	-42.948717°
8	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR CORONEL AGOSTINHO VALENTE	RUA CEARÁ, N° 342	CENTRO	URBANA	CANTO DO BURITI	INATIVO	5.388	-8.114279°	-42.943821°
9	TERRENO	TERRENO ESTADUAL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N	COHAB	URBANA	CASTELO DO PIAUÍ	INATIVO	R-6.996.pdf	-5.315145	-41.548836
10	TERRENO	ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO DENOMINADO "CEMIL/COHAB" -	RUA CANADÁ, S/N	COHAB	URBANA	CASTELO DO PIAUí	INATIVO	R1-5944	-5.313872	-41.553789
11	PRÉDIO	POSTO FISCAL DO CAJUEIRO - FRONTEIRA	PI 115, S/N	RURAL	URBANA	CASTELO DO PIAUí	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.38946263100351164)	-41.40810548865405138
12	PRÉDIO	ANTIGA AGÊNCIA DO BEP - FUNCIONA BANCO DO BRASIL	PRAÇA LIZANDO DE DEUS DE CARVALHO, N° 330	CENTRO	URBANA	CASTELO DO PIAUí	INATIVO	R-840.pdf	-5.322533	-41.549025
13	GLEBA	GLEBA DE TERRAS	LOCALIDADE BOIBA		RURAL	COCAL	INATIVO	R-18182-L3/11	-3.42151107339965987	-41.46152114127774979
14	TERRENO	TERRENO NA ZONA URBANA	RUA LUIZ CORREIA	SÃO FRANCISCO	URBANA	COCAL	INATIVO	R-1.032.pdf	-3.46273876881419085	-41.54702273659403744
15	TERRENO	LUGAR JACARANDÁ DA DATA BELÉM			URBANA	COCAL	INATIVO	1-1.048	-3.47273798025902591	-41.55493672630060331
16	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1-S, S/Nº	CENTRO	URBANA	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	INATIVO	1462	-7.87770575312705645	-41.59444962615209818
17	PRÉDIO	ANTIGO 8ª GERAT / SEFAZ	AVENIDA DESEMBARGADOR AMARAL, S/Nº	CENTRO	URBANA	CORRENTE	INATIVO	SEM REGISTRO	-10.44070999999999927	-45.16635000000000133
18	TERRENO	TERRENO ESTADUAL	RODOVIA 257		RURAL	CURIMATÁ	INATIVO	R 1-2.434	-10.020697	-44.308382
19	PRÉDIO	FUNCIONOU A UNIVERSIDADE ABERTA	RUA FRANCISCO DE BRITO	CENTRO	URBANA	DOMINGOS MOURÃO	INATIVO	SEM REGISTRO	-4.252511712217939	-41.27443913276661647
20	PRÉDIO	POSTO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ	AVENIDA CORONEL BENEDITO PORTELA LEAL	CENTRO	URBANA	ELESBÃO VELOSO	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.20004142951410309	-42.13622099803768606
21	PRÉDIO	ANTIGA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MARTINS	RUA PADRE JOSÉ LUIS BRASILEIRO, 1948	CENTRO	URBANA	ELESBÃO VELOSO	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.20610703409090902	-42.13571369318182036
22	PRÉDIO	ANTIGO POSTO FISCAL DA SEFAZ	PI 141, KM 09	ANGICO BRANCO	RURAL	ELISEU MARTINS	INATIVO	SEM REGISTRO	-8.12526674654437819)	-43.58639313402233739
23	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR UMBELINO REBELO	RUA 04 DE OUTUBRO, N° 394	CENTRO	URBANA	ESPERANTINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-3.89421999999999979	-42.23765999999999821
24	PRÉDIO	CENTRO SOCIAL URBANO DE FLORIANO (DESATIVADO)	LOCALIZADO NA Q-180, MATADOURO, -6.761977, -43.010392	SAMBAIBA	URBANA	FLORIANO	INATIVO	R-862.pdf	-6.76186000000000043	-43.0102499999999992
25	PRÉDIO	DELEGACIA REGIONAL/1° DP DE POLÍCIA	RUA CRUZEIRO DO SUL, S/N	CAIXA DA D'ÁGUA	URBANA	FLORIANO	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.775384	-43.020788
26	TERRENO	TERRENO ESTADUAL EM FLORIANO	RUA FRANCISCO DE ABREU ROCHA, 979	MANGUINHA	URBANA	FLORIANO	ATIVO	R.1-16.933	-6.771832	-43.024922
27	PRÉDIO	ANTIGA UNIDADE ESCOLAR ULISSES MARQUES	RUA SETE DE SETEMBRO. S/Nº	SÃO CRISTOVÃO	URBANA	FLORIANO	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.76496000000000031	-43.03455000000000297
28	PRÉDIO	ANTIGA UNIDADE ESCOLAR MINISTRO PEDRO BORGES	RUA HERMANO BRANDÃO, S/Nº	CENTRO	URBANA	FLORIANO	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.76597999999999988	-43.02224999999999966
29	PRÉDIO	TERRENO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	RUA MARQUÊS DA ROCHA	CENTRO	URBANA	FLORIANO	INATIVO	R-8.413 ÁS FLS. 238V/239 L T.T N°3	-6.77328763479954699	-43.02163654286011507
30	TERRENO	TERRENO	SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "BOA VISTA", DA DATA JENIPAPEIRO	CENTRO	URBANA	FRANCISCO SANTOS	INATIVO	23.432	-6.99813580922710532	-41.12959425535608204
31	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR ENGENHEIRO JOÃO MARTINS RÊGO	AVENIDA PROJETADA	VILA DOS PESCADORES	URBANA	FRONTEIRAS	INATIVO	SEM REGISTRO	-7.08894776546488803	-40.5901877148796757

32	PRÉDIO	POSTO FISCAL GUADALUPE	BR 135		RURAL	GUADALUPE	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.81597000000000008)	-43.5770300000000006
33	PRÉDIO	MEMORIAL FOME ZERO	R. VER. ANESIO CORREIA MAIA, SERRA DAS CONFUSÕES	NÃO HÁ	URBANA	GUARIBAS	INATIVO	SEM REGISTRO	-9.3989682205191496	-43.69010959169528263
34	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR JOÃO PITOMBEIRA	AVENIDA DINA LOPES DE CARVALHO. S/Nº	CENTRO	URBANA	HUGO NAPOLEÃO	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.98629000000000033	-42.56436000000000064
35	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM DE OLIVEIRA LOPES	AVENIDA CENTRAL, N° 275	ALTO ALEGRE	URBANA	IPIRANGA DO PIAUÍ	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.840320	-41.738732
36	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR 7 DE SETEMBRO	RUA ADAO SOARES, N° 439 (RUA DOIS X COM RUA LUÍS VIANA)	BOA VISTA	URBANA	IPIRANGA DO PIAUÍ	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.831729	-41.747828
37	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR LOPES	RUA RAIMUNDO DE MOURA, N° 150	CENTRO	URBANA	IPIRANGA DO PIAUÍ	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.82868999999999993	-41.73960999999999899
38	PRÉDIO	FUNCIONOU A UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO JOSÉ SARAIVA	RUA ADÃO LEITÃO, S/N	ALTO SERENO	URBANA	ITAUEIRA	INATIVO	R 3.853	-7.60121133405202443	-43.02925361792767944
39	PRÉDIO	ANTIGO BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ - BEP (DESATIVADO)	AV. PADRE MARCOS, S/N (RUA TRAVESSA SETE)	CENTRO	URBANA	JAICÓS	INATIVO	R.2-893	-7.360242	-41.138059
40	PRÉDIO	CENTRO SOCIAL URBANO DE JOAQUIM PIRES (DESATIVADO)	RUA PORTEIRINHA. N° 115	CENTRO	URBANA	JOAQUIM PIRES	INATIVO	R - 6524	-3.50985000000000014	-42.1949600000000018
41	PRÉDIO	3ª GERAT (SEFAZ)	AVENIDA PETRÔNIO PORTELA, Nº 939	CENTRO	URBANA	JOSÉ DE FREITAS	INATIVO	SEM REGISTRO	-4.75971000000000011	-42.57406999999999897
42	PRÉDIO	FÓRUM JUIZ ALBERTO VERAS	PRAÇA GOVERNADOR PEDRO FREITAS. S/Nº	CENTRO	URBANA	JOSÉ DE FREITAS	INATIVO	16835	-4.75795000000000012	-42.57638000000000034
43	PRÉDIO	CETI PATRICIO CLARINDO (PRÉDIO NOVO POVOADO CANTINHO)	POVOADO CANTINHO	RURAL	RURAL	LUZILÂNDIA	INATIVO	SEM REGISTRO	-3.481348°	-42.303183°
44	TERRENO	IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 10.000,26 M²	RUA PROJETADA	SÃO DOMINGOS	URBANA	LUZILÂNDIA	INATIVO	R - 1 - 5886	-3.47401089776606575)	-42.36553416526517424
45	PRÉDIO	ANTIGA SADA E ADAPI	AVENIDA 01 DE MAIO. N° 830	CENTRO	URBANA	MANOEL EMÍDIO	INATIVO	SEM REGISTRO	-8.00651000000000046	-43.87277000000000271
46	PRÉDIO	FUNCIONOU UNIDADE ESCOLAR ARTUR PASSOS	PRAÇA PEDROSA DE LUNA. N° 10	CENTRO	URBANA	MARCOS PARENTE	INATIVO	SEM REGISTRO	-7.120626	-43.893416
47	GLEBA	GLEBA DE TERRAS	NA DATA CRUZ DO PAIVA	POVOADO DO PAIVA	RURAL	MIGUEL LEÃO	INATIVO	R-4.180	-5.72012524746524065	-42.61856633944341866
48	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR JOÃO GOMES FERREIRA	AVENIDA JOAQUIM NETO	SIPAUBA	URBANA	NAZARÉ DO PIAUÍ	INATIVO	3-419	-6.9681459461211297	-42.66792070036558471
49	TERRENO	TERRENO ESTADUAL	RUA CHAGAS LIRA, S/N	CENTRO	URBANA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	INATIVO	13935	-4.634156	-42.172295
50	TERRENO	TERRENO ESTADUAL	À MARGEM DIREITA DA ESTRADA DE PARNAÍBA/ROSÁPOLIS	ROSÁPOLIS	RURAL	PARNAÍBA	INATIVO	8.396	-2.93805000000000005	-41.78294000000000352
51	PRÉDIO	FUNCIONOU 1ª GERAT - SEFAZ E ESPAÇO CIDADANIA	AV. PRESIDENTE VARGAS, N°299	CENTRO	URBANA	PARNAÍBA	INATIVO	SEM REGISTRO	-2.90161999999999987	-41.77893000000000256
52	PRÉDIO	CASA EM RUINAS - TERRENO ACRESCIDO DA MARINHA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N	NOVA PARNAÍBA	URBANA	PARNAÍBA	INATIVO	R1/3.136	-2.90131431373476856	-41.7819646622496137
53	PRÉDIO	CENTRAL DE FLAGRANTES	RUA JAMES CLARK, N°935.	FÁTIMA	URBANA	PARNAÍBA	INATIVO	SEM REGISTRO	-2.90524000000000004	-41.76171000000000078
54	PRÉDIO	ANTIGO POSTO FISCAL CARIOCAS	ESQUINA ENTRE AS RUAS DR. JOÃO GOULARTE E RUA SÃO VICENTE DE PAULA	CENTRO	URBANA	PARNAÍBA	INATIVO	7791	-2.9014000000000002	-41.78199000000000041
55	PRÉDIO	ANTIGO CEJA HELENA GOMES ROSENDO DE OLIVEIRA	RUA AREOLINO DE ABREU, Nº 52	SERTANEJO	URBANA	PAULISTANA	INATIVO	R-1-3.227	-8.13496015586295762	-41.13969627643100324
56	PRÉDIO	SEFAZ - AGÊNCIA DE ATENDIMENTOS	RUA LUIZA AMELIA. N° 1.390	CENTRO	URBANA	PIRACURUCA	INATIVO	SEM REGISTRO	-3.93325000000000014	-41.71246000000000009
57	PRÉDIO	2 DP - DELEGACIA DE POLÍCIA	AVENIDA DOUTOR JOÃO BANDEIRA MONTE. N 475	CAIXA D'ÁGUA	URBANA	PIRIPIRI	INATIVO	SEM REGISTRO	-4.26126999999999967	-41.77264999999999873
58	TERRENO	TERRENO ESTADUAL	POVOADO FURNAS		RURAL	PIRIPIRI	INATIVO	SEM REGISTRO	-4.269122	-41.884194
59	PRÉDIO	DELEGACIA DE POLÍCIA - CADEIA PÚBLICA	RUA ANTÔNIO ALVES. N° 1211	CENTRO	URBANA	PIRIPIRI	INATIVO	SEM REGISTRO	-4.2766099999999998	-41.78273000000000081
60	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO NUNES	AVENIDA ALBERTO LEAL, S/Nº	SÃO GONÇALINHO	URBANA	REGENERAÇÃO	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.2197054250660182	-42.68688311387119683

61	TERRENO	FAZENDA MODELO	RURAL	RURAL	RURAL	RIBEIRO GONÇALVES	INATIVO	NR. 78113.2.0004735-70 L N°002 RG	-7.62140233041310289)	-45.23225197941403763
62	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR MARIA DAS DORES BEZERRA	AVENIDA ANDRÉLINO RIBEIRO	PIÇARRA	URBANA	RIO GRANDE DO PIAUÍ	INATIVO	SEM REGISTRO	-7.77962607967075304	-43.13527538221103441
63	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM MOREIRA DAS CHAGAS	PRACA JOAQUIM MOREIRA DAS CHAGAS , N 537	CENTRO	URBANA	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	INATIVO	SEM REGISTRO	-7.23899222050041047	-42.54164547115650663
64	TERRENO	DOIS TERRENOS DA ANTIGA CIDAPI	BAIRRO SANTA FÉ	SANTA FÉ	URBANA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	INATIVO	R-1-1.798	-8.368541957985547	-42.237363028292584
65	PRÉDIO	FUNCIONOU ESCRITÓRIO REGIONAL SADA / ADAPI	RUA LEOPOLDINO ROCHA (PI 243) COM RUA JOSÉ LEANDRO	CENTRO	URBANA	SÃO JULIÃO	INATIVO	SEM REGISTRO	-7.083669	-40.835066
66	PRÉDIO	FUNCIONOU A DELEGACIA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO	RUA COLETOR JOSÉ ARAÚJO, N° 599 CEP: 64.330-000.	CENTRO	URBANA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.50123020124373419	-41.32342624921336949
67	PRÉDIO	U E ARIMATEIA TITO	RUA SÃO LUIZ, S/Nº	POVOADO PEDRAS	RURAL	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	INATIVO	R- 4.236	-5.871701	-42.713470
68	PRÉDIO	POSTO FISCAL VIRGINIA	PI 142 KM 18	RURAL	RURAL	SIMÕES	INATIVO	SEM REGISTRO	-7.58977787355072309	-40.71698778931165208
69	PRÉDIO	ANTIGO POSTO FISCAL DA SEFAZ	AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO, Nº 801	TRIUNFO	URBANA	TERESINA	INATIVO	38403	-5.12527000000000044	-42.79901999999999873
70	TERRENO	ÁREA NA PONTE PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	AVENIDA JOÃO XXIII, S/N	JÓQUEI	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.08094712158297224	-42.7931759640457301
71	PRÉDIO	1 BPM DA 2 COMPANHIA	AVENIDA NACÕES UNIDAS, N 1969	MONTE CASTELO	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.10301999999999989	-42.8016099999999966
72	TERRENO	TERRENO ESTADUAL	AVENIDA ODILON ARAÚJO, Nº 1070	MONTE CASTELO	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.10051237110538658	-42.79436566153985666
73	PRÉDIO	ANTIGO CSU DO PROMORAR	AVENIDA ULISSES GUIMARÃES, S/Nº	PROMORAR	URBANA	TERESINA	INATIVO	1-95221	-5.14823860351895313	-42.78167998394259541
74	TERRENO	TERRENO ESTADUAL	POVOADO BOQUINHA	RURAL	RURAL	TERESINA	INATIVO	R-1- 8787 A FICHA 01 DO LIVRO DE REGISTRO GERAL N° 2	-5.19734062668543562)	-42.68267405211274479
75	PRÉDIO	BANCO DO BRASIL (FUNCIONOU BEP, SEMARH E DEFENSORIA)	RUA 13 DE MAIO. N 307	CENTRO	URBANA	TERESINA	INATIVO	5.727	-5.08915000000000006	-42.8148699999999991
76	PRÉDIO	SINE - SERVIÇO NACIONAL DE EMPREGO	RUA ANTÔNIO GOMES CHAVES, LOTE 10, QUADRA 84 CASA 20	DIRCEU ARCOVERDE	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.09875538670627115	-42.75676069736334739
77	PRÉDIO	ANTIGO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO DA VIDA	RUA BALSAS, N° 910	MATADOURO	URBANA	TERESINA	INATIVO	R-30.523	-5.0673199999999996	-42.82878999999999792
78	PRÉDIO	ANTIGA CRECHE CIRANDINHA	RUA CANADÁ	CIDADE NOVA	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.10944444444444468	-42.78738888888889136
79	PRÉDIO	ANTIGO PRÉDIO DO EMATER	RUA COELHO RODRIGUES. N° 1647	CENTRO	URBANA	TERESINA	INATIVO	3.885.	-5.08818000000000037	-42.81128999999999962
80	CONJUNTO HABITACIONAL	HABITAR SERVIDOR ADH	RUA CONSTANTINO, AVENIDA JANGO, AVENIDA JORNALISTA DA COSTA RIBEIRO	AROEIRAS	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.00540455827049158	-42.7918988331600616
81	PRÉDIO	ANTIGO NEJA GAYOSO E ALMENDRA	RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO S/Nº	AEROPORTO	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.06461999999999968	-42.81676999999999822
82	PRÉDIO	10º DELEGACIA DE POLICIA (ANTIGO PRÉDIO)	RUA ERCINIO FORTES, 05	BELA VISTA	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.13708000000000009	-42.77738999999999692
83	PRÉDIO	ANTIGO 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	RUA JOSÉ DE FREITAS	ÁGUA MINERAL	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.04855268356479492	-42.80980855600707002
84	PRÉDIO	ANTIGO PROJETO TUCUNZEIRO	RUA MANOEL DOMINGUES. N° 2.864	PORENQUANTO	URBANA	TERESINA	INATIVO	1277	-5.07439000000000018	-42.80577000000000254
85	TERRENO	ANTIGA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	RUA MOTORISTA JOCA	REDENÇÃO	URBANA	TERESINA	INATIVO	R-32.587	-5.12077000000000027	-42.79323999999999728
86	TERRENO	FUNCIONOU 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA (PRÉDIO DEMOLIDO)	RUA OEIRAS, N° 1848	VERMELHA	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.10897999999999985	-42.81092999999999904
87	PRÉDIO	CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE	RUA RITA DE CÁSSIA, S/N	SANTO ANTÔNIO	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.15786355570640342	-42.77293658040298396
88	PRÉDIO	ANTIGA SEDE DO 2CPM/5 BPM	RUA SANTA QUITERIA, S/Nº	SATÉLITE	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.05159999999999965	-42.75760999999999967

89	PRÉDIO	ANTIGO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO DA VIDA - FEMININO	RUA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 1844	CIDADE JARDIM	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.01528636873864642	-42.7727249048083209
90	PRÉDIO	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL	RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 150	CENTRO	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.08962148112511858	-42.81259140559289733
91	PRÉDIO	ANTIGA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE	RUA TENENTE JONAS BARROSO, S/N	LIVRAMENTO	URBANA	TERESINA	INATIVO	R-14.625	-5.09098999999999968	-42.7534300000000016
92	PRÉDIO	ANTIGO CLUBE DO IAPEP	RUA TIRADENTES. N° 2324	MARQUÊS	URBANA	TERESINA	INATIVO	1782	-5.0786699999999998	-42.80899000000000143
93	PRÉDIO	PRÉDIO E TORRE TRANSMISSORA DA RÁDIO AM	RUA TRANSVERSAL, S/Nº- S/B - PRÓXIMO A RFFSA	SÃO RAIMUNDO	URBANA	TERESINA	INATIVO	R - 39.976	-5.096361	-42.771508
94	PRÉDIO	SUPERVISÃO DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ (ABANDONADO E EM RUÍNAS)	RUA CORONEL NARCISO, S/N, BAIRRO CENTRO	CENTRO	URBANA	UNIÃO	INATIVO	SEM REGISTRO	-4.58847000000000005	-42.86129999999999995
95	PRÉDIO	RESTAURANTE POPULAR BETINHO - GRANDE DIRCEU	QUADRA 84, DIRCEU I	DIRCEU	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.098654°	-42.756744°
96	PRÉDIO	ANTIGA EMATER	AVENIDA CENTRAL	CENTRO	URBANA	SOCORRO DO PIAUÍ	INATIVO	R-1-1.122	-7.864095	-42.500076
97	PRÉDIO	ANTIGA EMATER	RUA 19 DE NOVEMBRO	CENTRO	URBANA	NAZARÉ DO PIAUÍ	INATIVO	0657 AV.2/962	-6.9745378537627154	-42.67363251773653587
98	TERRENO	UM TERRENO COM 15.400 M²	AV. GETÚLIO VARGAS	PARQUE SÃO JOÃO	URBANA	TERESINA	INATIVO	28.687	-5.1279463035701518)	-42.80340514104967298
99	PRÉDIO	12º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL	AV. MARECHAL DEODORO, 159	CENTRO	URBANA	PAULISTANA	INATIVO	SEM REGISTRO	-8.140534	-41.147890
100	TERRENO	FUNCIONOU 3 CPM/ 5 BPM E DETRAN	RUA GOVERNADOR LUCÍDIO PORTELA, S/N	MATADOURO	URBANA	JOSÉ DE FREITAS	INATIVO	SEM REGISTRO	-4.76409048925649881	-42.56896262147480314
101	TERRENO	AREA QUE FUNCIONOU A 3° DELEGACIA DE POLÍCIA	AVENIDA PIAUÍ, Nº 749, BR 407	JUNCO	URBANA	PICOS	INATIVO	SEM REGISTRO	-7.08478218748401201	-41.42918288986225406
102	TERRENO	POSTO FISCAL AEROPORTO	BR 343, - SAIDA DE FLORIANO		RURAL	FLORIANO	INATIVO	2/3.294	-6.8380183015729008	-43.08241737150394357
103	TERRENO	POSTO FISCAL GITIRANA	PI 142 KM 08		RURAL	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	INATIVO	SEM REGISTRO	-7.37148682996837934	-40.65787996171734164
104	PRÉDIO	ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	RUA SÃO GABRIEL, S/N	SANTO ANTÔNIO	URBANA	TERESINA	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.14873764918881971	-42.77362507167742223
105	PRÉDIO	CASA DA SADA	RUA JOÃO JOSÉ BATISTA	CENTRO	URBANA	MONSENHOR GIL	INATIVO	SEM REGISTRO	-5.56386000000000003	-42.61016000000000048
106	TERRENO	TERRENO URBANO	AVENIDA RAIMUNDO WALL FERRAZ - LOCALIZADO NA PI-459	SÃO FANCISCO	URBANA	PAULISTANA	INATIVO	R-1-19.070	-8.12995002152992718)	-41.12992680028414583
107	TERRENO	ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO	PÉ DA LADEIRA E CANTINHO	DATA BOA ESPERANÇA	URBANA	PADRE MARCOS	INATIVO	R- 109	-7.33783124135278264	-40.90360956807418802
108	TERRENO	GLEBA DE TERRAS DENOMINADA "RIO GRANDE"	RUA 15 DE NOVEMBRO, AO NORTE COM A RUA CENTRAL	NÃO HÁ	URBANA	RIO GRANDE DO PIAUÍ	INATIVO	R1/581	-7.778258	-43.134040
109	PRÉDIO	UM TERRENO/PRÉDIO DA EMATER	RUA 15 DE NOVEMBRO	CENTRO	URBANA	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	INATIVO	2-D 594	-6.450226	-41.927590
110	PRÉDIO	IMÓVEL DO EMATER	RUA LINO RODRIGUES	CENTRO	URBANA	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	INATIVO	R-3-1.320	-6.983164	-41.232024
111	TERRENO	TERRENO NA CIDADE PIRACURUCA-PI	SETOR INDUSTRIAL, MEDINDO PELO LADO LESTE, NA AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, 81,20 PELO LADO NORTE, À AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 153,60 E PELO LADO SUL, À RUA LEONARDO DAS DORES, 153,60	BAIXA DA EMA	URBANA	PIRACURUCA	INATIVO	2.420	-3.927939	-41.714349
112	PRÉDIO	EMATER	RUA MORAES, N° 235	CENTRO	URBANA	PAES LANDIM	INATIVO	R-1-9.976	-7777577	-42254999
113	TERRENO	LOTE DE TERRENO DA SEFAZ	RUA LIBERATO JOSÉ, S/Nº	CENTRO	URBANA	SIMÕES	INATIVO	R-2-2.160	-7.598748	-40.819082
114	PRÉDIO	SEDE DA SEFAZ	AVENIDA RAIMUNDO NEIVA, S/N (ANTIGA RUA DOM PEDRO)	CENTRO	URBANA	ANTÔNIO ALMEIDA	INATIVO	589	-7.220374	-44.197519
115	PRÉDIO	6º BPM	AVENIDA ERCINIO FORTES, S/Nº	BELA VISTA	URBANA	TERESINA	INATIVO	1-95020	-5.13888999999999996	-42.77886999999999773
116	PRÉDIO	SADA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ	RUA DO AMARANTE. N 355	CENTRO	URBANA	FRANCISCO AYRES	INATIVO	R-2/651	-6.62429000000000023	-42.69330999999999676
117	TERRENO	TERRENO ESTADUAL	AV. CORONEL JOÃO MARQUES DE MELO	CENTRO	URBANA	COCAL	INATIVO	1250	-3.47047120346138094	-41.56032778866001109

118	PRÉDIO	UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE MOURA SANTOS	RUA TAMARINDOS, S/N	VÁRZEA	URBANA	AMARANTE	INATIVO	SEM REGISTRO	-6.245107°	-42.827007°
119	TERRENO	TERRENO ESTADUAL - DER	AVENIDA PIAUÍ - EM FRENTE A BR 407	JUNCO	URBANA	PICOS	ATIVO	2235	-7.083176°	-41.430071°

SEI nº 0027287691

(Transcrição da nota LEIS de Nº 33511, datada de 11 de novembro de 2026.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Processo SEI nº 00024.007262/2026-74,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 05 de outubro de 2026, da disposição da servidora **EUGENIA MARIA DE SOUSA CAMPELO**, Professora, Matrícula nº 059252-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – **SEDUC/PI**, para a Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – **SASC/PI**, concedida através do Anexo Único do Decreto S/Nº, datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE/PI nº 56, datado de 25 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0027263884

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33441, datada de 11 de novembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Edital nº 01/2023/CBMEPI, bem como a Portaria nº 351, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 244/2025, de 17 de dezembro de 2025, que homologou o referido concurso público, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0027136496/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/HN, de 3 de novembro de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00003.012689/2026-32,

R E S O L V E nomear, por força de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0858244-73.2023.8.18.0140, que tramitou na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da

Comarca de Teresina, **MATHEUS DAVID ALVES DE CARVALHO**, CPF nº ***.245.833-**, para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar do Estado do Piauí (CBMEPI).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 05 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0027295844

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33507, datada de 11 de novembro de 2026.)

DECRETO Nº 24.815, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o Estatuto da Fundação Piauí Instituto de Tecnologia – PIT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.030, de 1º de julho de 2026, que dispõe sobre a criação da Fundação Piauí Instituto de Tecnologia – PIT;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de fortalecer o ensino superior tecnológico, a pesquisa e a inovação no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício nº 204/2026/PIT-PI/PRES, de 08 de setembro de 2026, do Piauí Instituto

de Tecnologia, e os demais documentos registrados no Processo SEI nº 00350.000310/2026-00,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo único deste Decreto, o Estatuto da Fundação Piauí Instituto de Tecnologia – PIT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA – PIT

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E FINS

Seção I

Da Natureza

Art. 1º A Fundação Piauí Instituto de Tecnologia – PIT, criada pela Lei nº 9.030, de 1º de julho de 2026, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A Fundação Piauí Instituto de Tecnologia – PIT é a entidade mantenedora da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia – Faculdade Estadual PIT e das demais instituições de ensino que venha a manter, na forma da legislação educacional, as quais não possuem personalidade jurídica própria e exercem sua autonomia didático-científica e administrativa nos limites deste Estatuto, do Regimento Geral e da legislação aplicável.

§ 1º A Faculdade Estadual PIT, mantida pela Fundação PIT, constitui unidade de ensino com identidade própria, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas pela mantenedora.

§ 2º A autonomia da mantida não afasta a supervisão e o controle exercidos pela mantenedora, especialmente quanto ao cumprimento das normas legais, à qualidade acadêmica e à sustentabilidade financeira.

§ 3º As atividades administrativas, de gestão financeira e patrimonial decorrem e têm por fim as atividades acadêmicas.

§ 4º Para os fins deste Estatuto, a sigla PIT designa a Fundação Piauí Instituto de Tecnologia, e as expressões "Faculdade Estadual PIT" e "IES" designam a instituição de educação superior por ela mantida.

Seção II

Da Autonomia

Art. 3º O PIT goza de autonomia administrativa, financeira e didático-científica, patrimônio próprio e obedecerá ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º A autonomia didático-científica, exercida nos termos da legislação educacional e dos atos regulatórios do órgão competente do sistema estadual de ensino, garante ao PIT o direito de:

I – estabelecer suas políticas para ensino, pesquisa e extensão;

II – criar, organizar, modificar ou extinguir cursos e definir ofertas de cursos;

III – estabelecer calendário acadêmico e administrativo;

IV – conferir graus, diplomas, títulos e outras dignidades acadêmicas.

§ 2º A autonomia administrativa garante ao PIT o direito de:

I – propor reformas deste Estatuto e do Regimento Geral, na forma do art. 40, para aprovação por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual;

II – elaborar, aprovar e reformular os Regimentos dos órgãos suplementares;

III – elaborar propostas de normas sobre a remuneração, a progressão e a promoção do pessoal docente e técnico-administrativo, a serem apreciadas pelo Conselho Superior - CONSUP e pelo Conselho de Administração - CONSAD e, quando dependerem de lei, encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Estadual, observado o parágrafo único do art. 25.

§ 3º A autonomia financeira garante ao PIT o direito de:

I – elaborar sua proposta orçamentária e executar seu orçamento, nos termos da lei orçamentária anual, com fluxo regular de recursos do Poder Público que lhe permita planejar e implantar suas atividades, independente de outras fontes de receita com fins específicos;

II – administrar as rendas patrimoniais e as decorrentes de suas atividades e serviços, delas dispondo na forma da legislação orçamentária e financeira e deste Estatuto;

III – receber subvenções, doações, legados e cooperações financeiras de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de contratos e convênios com entidades de direito público ou privado.

Seção III

Da Relação entre a Mantenedora PIT e a Mantida

Art. 4º A Fundação PIT, dotada de personalidade jurídica própria e da autonomia administrativa, financeira e didático-científica conferida pelo art. 1º da Lei nº 9.030, de 1º de julho de 2026, é a entidade mantenedora da Faculdade Estadual PIT.

§ 1º A Faculdade Estadual PIT organiza-se em:

I – Unidade Sede: localizada em Teresina, onde se concentram os órgãos de Administração Superior e de Administração Básica Central, responsáveis pela definição das diretrizes e políticas institucionais comuns a todas as unidades;

II – Unidades Descentralizadas: localizadas nos demais municípios do Estado do Piauí, com administração básica local própria, voltada à execução das atividades acadêmicas e ao atendimento à comunidade local, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Unidade Sede.

§ 2º A Unidade Sede define as diretrizes estratégicas, as políticas institucionais e os processos de regulação e avaliação, prestando suporte técnico, normativo e operacional às Unidades Descentralizadas.

§ 3º As Unidades Descentralizadas executam as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito local, respeitando as especificidades de cada região, e reportam-se periodicamente à Unidade Sede.

§ 4º Os órgãos colegiados locais atuam com autonomia relativa para deliberar sobre questões locais, devendo reportar decisões e resultados à Unidade Sede periodicamente.

§ 5º A administração das unidades mantidas organiza-se em Administração Superior e Administração Básica, cujos órgãos, competências e atribuições serão descritos no Regimento Geral.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Art. 5º São objetivos do PIT:

I – ofertar ensino superior de qualidade em cursos de graduação e pós-graduação, alinhados às demandas sociais e do mercado de trabalho, formando profissionais éticos e competentes para atuar no desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do Piauí;

II – estimular a inovação, o pensamento crítico e o empreendedorismo com responsabilidade social e ambiental, compromisso com a democracia e respeito à diversidade;

III – integrar ensino, pesquisa e extensão de forma transversal, articulando-os às agendas tecnológicas, ambientais e sociais de relevância regional, nacional e internacional;

IV – estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas (empresas, governos, agências de fomento, instituições de ensino) para intercâmbios, eventos e serviços;

V – incentivar pesquisas interdisciplinares e atividades de extensão focadas em soluções inovadoras que promovam transformação tecnológica e benefícios à comunidade local, proporcionando vivências profissionais aos alunos;

VI – promover a democratização do ensino superior, bem como a inclusão social e digital no Estado do Piauí, com especial atenção a jovens de baixa renda, oferecendo apoio educacional e emocional à comunidade acadêmica;

VII – garantir a participação da comunidade acadêmica nas decisões colegiadas e empregar a autoavaliação institucional, conduzida pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, como estratégia de melhoria contínua da qualidade e da relevância social, cultural e tecnológica;

VIII – promover ações institucionais de responsabilidade social, incluindo a inclusão, a diversidade, a defesa dos direitos humanos, a sustentabilidade ambiental e o combate a toda forma de preconceito e discriminação.

Art. 6º São princípios fundamentais do PIT:

I – autonomia administrativa, financeira e didático-científica;

II – indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III – gestão democrática e colegiada;

IV – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

V – compromisso com o desenvolvimento socioeconômico, científico, tecnológico e cultural.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Art. 7º A estrutura administrativa da Fundação PIT compreende:

I – Órgãos Executivos Superiores:

a) Presidência;

b) Diretoria Administrativa e Financeira;

c) Diretoria Acadêmica e de Inovação;

II – Órgãos Colegiados Superiores:

a) Conselho de Administração – CONSAD;

b) Conselho Superior – CONSUP.

Parágrafo único. O detalhamento das competências e atribuições dos órgãos que compõem a estrutura organizacional básica do PIT será disciplinado em Regimento Geral, que será aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta deliberada na forma deste Estatuto, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 45.

Seção I

Dos Cargos de Presidência e Direção

Subseção I

Da Presidência

Art. 8º A Presidência é o órgão executivo superior do PIT, exercida pelo Presidente, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, na forma da lei.

§ 1º O Presidente do PIT exercerá, cumulativamente, a Presidência do CONSUP e do CONSAD.

§ 2º O Presidente é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 9.030, de 1º de julho de 2026.

§ 3º O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Diretor Acadêmico e de Inovação e, nas faltas e impedimentos deste, pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 4º Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Diretor Acadêmico e de Inovação exercerá interinamente a Presidência até a nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 9º Compete ao Presidente do PIT:

I – Representação e Supervisão Geral:

a) exercer a administração superior do PIT e representá-lo institucionalmente, ativa e passivamente, na prática dos atos de gestão e nas relações com órgãos, entidades e particulares, ressalvadas a representação judicial e extrajudicial e a consultoria jurídica, privativas da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 29;

b) superintender as atividades do PIT e de suas unidades mantidas, com o apoio das Diretorias, Gerências e demais órgãos da administração, assegurando o exercício da autonomia institucional;

c) zelar pela fiel execução da legislação aplicável, deste Estatuto e do Regimento Geral;

d) autorizar pronunciamentos públicos oficiais que envolvam, sob qualquer forma, o PIT ou suas unidades mantidas;

e) dar publicidade aos atos de sua competência.

II – Gestão dos Conselhos Superiores e dos Colegiados:

a) convocar e presidir o CONSUP e o CONSAD, com direito a voto e voto de qualidade;

b) tomar decisões *ad referendum* do CONSUP e do CONSAD, quando necessário, condicionada à apreciação final da matéria à reunião colegiada subsequente;

c) designar os representantes que integram os colegiados, quando cabível;

d) propor ao CONSUP a concessão de títulos honoríficos, bem como de prêmios e condecorações.

III – Gestão de Pessoas e Designações:

a) nomear ou designar, observada a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança do PIT criados ou remanejados na forma da lei;

b) praticar atos de admissão e dispensa de pessoal docente e técnico-administrativo;

c) designar os responsáveis pelas unidades e funções de coordenação previstas no Regimento Geral, sem que a designação implique criação de cargo, emprego ou função pública ou percepção de remuneração não prevista em lei;

d) constituir comissões, auditorias ou assessorias para tratar de matérias de interesse do PIT;

e) exercer o poder disciplinar de acordo com as regulamentações vigentes.

IV – Gestão Acadêmica, Administrativa e Orçamentária:

a) administrar as finanças do PIT;

b) promover a elaboração do planejamento anual de atividades, da proposta orçamentária e sua execução, em articulação com os Diretores e as Gerências;

c) submeter ao CONSAD a proposta orçamentária;

d) encaminhar ao CONSAD a prestação de contas e o relatório das atividades do ano findo;

e) apresentar anualmente relatório de atividades ao Chefe do Poder Executivo Estadual;

f) conferir graus, expedir diplomas, certificados e títulos profissionais;

g) aprovar o calendário acadêmico anual de atividades, bem como os turnos e horários de funcionamento dos cursos e programas de educação superior, propostos pela Diretoria Acadêmica e de Inovação;

h) firmar acordos, convênios ou contratos, ouvidos os Conselhos Superiores, quando for o caso.

V – Exercer quaisquer outras atribuições previstas na legislação, neste Estatuto e no Regimento Geral.

Art. 10. O Presidente do PIT poderá vetar, com efeito suspensivo, resoluções do CONSUP e do CONSAD, submetendo-as à apreciação do respectivo Conselho, com votação mínima de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 11. O Presidente do PIT será auxiliado por 2 (dois) Diretores, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual:

I – Diretor Acadêmico e de Inovação;

II – Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 12. A Presidência, como instância executiva superior da IES, poderá contar, em sua estrutura, com assessorias e órgãos especiais, cuja organização e funcionamento serão definidos em regulamentos próprios.

§ 1º Os órgãos de assessoramento da Presidência, além de suas atribuições específicas, têm a função geral de prestar consultoria permanente ao Presidente em suas respectivas áreas.

§ 2º São órgãos especiais da Presidência a CPA, a Ouvidoria, a Procuradoria Educacional Institucional e a Recenseadoria Institucional, assim como quaisquer gerências, núcleos, comissões, setores e grupos de trabalho executores de atividades em áreas consideradas relevantes aos

objetivos institucionais, cuja ação de interesse permanente para o PIT justifique a sua institucionalização.

§ 3º A CPA, de que trata o art. 11 da Lei federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, é única para a Faculdade Estadual PIT e atua de forma autônoma em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados, podendo o Regimento Geral prever, nas Unidades Descentralizadas, subcomissões de avaliação a ela vinculadas, com denominação e sigla próprias.

§ 4º A instituição e o funcionamento das unidades de que trata este artigo, bem como das previstas no § 3º dos arts. 13 e 15, não implicarão criação de cargos, empregos ou funções públicas nem aumento de despesa, ressalvada autorização em lei específica.

§ 5º A Procuradoria Educacional Institucional exerce exclusivamente atribuições de natureza técnico-regulatória, relativas à prestação de informações e ao acompanhamento de processos perante os órgãos de regulação, supervisão e avaliação da educação superior, não possuindo atribuições de representação judicial ou extrajudicial, de consultoria ou de assessoramento jurídico, e não se equiparando, para nenhum efeito, à Advocacia Pública estadual.

Subseção II

Das Diretorias

Art. 13. A Diretoria Administrativa e Financeira é o órgão executivo superior do PIT, exercida pelo Diretor Administrativo e Financeiro, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 1º O Diretor Administrativo e Financeiro será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Presidente do PIT ou servidor público em exercício na Fundação por ele indicado.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, o Presidente do PIT designará diretor interino até a nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 3º A Diretoria Administrativa e Financeira, como instância executiva superior da IES, poderá contar, em sua estrutura, com assessorias e órgãos especiais, cuja organização e funcionamento serão definidos em regulamentos próprios.

Art. 14. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I – coordenar e supervisionar as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual, submetendo-a ao Presidente e aos Conselhos Superiores para aprovação;

III – coordenar a execução orçamentária e financeira, garantindo o cumprimento das metas e a sustentabilidade financeira;

IV – coordenar a gestão de pessoas, incluindo a seleção, o recrutamento, a capacitação e o desenvolvimento dos corpos docente e técnico-administrativo;

V – coordenar a gestão de contratos e licitações, incluindo a elaboração, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual;

VI – coordenar a gestão da infraestrutura física, dos equipamentos, dos recursos tecnológicos e de acessibilidade;

VII – articular-se com as unidades descentralizadas para assegurar a uniformidade dos processos administrativos;

VIII – exercer quaisquer outras atribuições previstas na legislação, neste Estatuto e no Regimento Geral.

Art. 15. A Diretoria Acadêmica e de Inovação é o órgão executivo superior do PIT, exercida pelo Diretor Acadêmico e de Inovação, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 1º O Diretor Acadêmico e de Inovação será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Presidente do PIT ou servidor público em exercício na Fundação por ele indicado.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de Diretor Acadêmico e de Inovação, o Presidente do PIT exercerá interinamente o cargo até a nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 3º A Diretoria Acadêmica e de Inovação, como instância executiva superior da IES, poderá contar, em sua estrutura, com assessorias e órgãos especiais, cuja organização e funcionamento serão definidos em regulamentos próprios.

Art. 16. Compete ao Diretor Acadêmico e de Inovação:

I – coordenar a elaboração, a execução e o acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI);

II – planejar, organizar e acompanhar a oferta de conteúdos curriculares nas diversas modalidades ofertadas;

III – propor políticas de inovação tecnológica, empreendedorismo e modernização pedagógica;

IV – coordenar a avaliação institucional, em articulação com a CPA;

V – supervisionar os cursos de graduação, pós-graduação e extensão;

VI – supervisionar as Gerências de Ensino e de Pesquisa e Extensão;

VII – coordenar os processos de admissão, matrícula, registro, controle da vida acadêmica do corpo discente e expedição de diplomas e certificados;

VIII – aprovar os calendários acadêmicos e os horários de funcionamento dos cursos, em articulação com as Gerências de Ensino e de Pesquisa e Extensão;

IX – articular-se com as unidades descentralizadas para assegurar a uniformidade dos processos acadêmicos e a qualidade do ensino;

X – representar a Diretoria Acadêmica e de Inovação perante o Presidente e os Conselhos Superiores;

XI – exercer quaisquer outras atribuições previstas na legislação, neste Estatuto e no Regimento Geral.

Seção II

Dos Órgãos Colegiados

Art. 17. O Conselho de Administração (CONSAD) e o Conselho Superior (CONSUP) são os órgãos colegiados de governança do PIT, com composição e competências definidas neste Estatuto.

§ 1º O Conselho de Administração (CONSAD), de caráter deliberativo e normativo, exercerá a supervisão e o controle da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

§ 2º O Conselho Superior (CONSUP), de caráter consultivo e deliberativo, manifestar-se-á sobre as diretrizes didático-científicas, acadêmicas, de pesquisa e de extensão do PIT.

Subseção I

Do Conselho de Administração – CONSAD

Art. 18. O Conselho de Administração (CONSAD) é o órgão de governança superior do PIT, com atribuições deliberativas e consultivas em matéria administrativa, financeira e patrimonial.

Art. 19. O CONSAD é composto pelos seguintes membros:

I – Presidente do PIT, que o presidirá;

II – Diretor Acadêmico e de Inovação;

III – Diretor Administrativo e Financeiro;

IV – um representante do corpo docente;

V – um representante do corpo técnico-administrativo;

VI – um representante designado pelo Secretário de Estado da Educação.

§ 1º Nas faltas e impedimentos do Presidente do PIT, a Presidência do CONSAD será exercida pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 2º Os representantes de que tratam os incisos IV, V e VI terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º Os representantes de que tratam os incisos IV e V serão eleitos por seus respectivos pares, mediante processo de consulta direta, na forma prevista no Regimento Interno, e designados por ato do Presidente do PIT.

§ 4º Na hipótese de ausência ou inércia da indicação pelos pares no prazo regimental, caberá ao Presidente do PIT designar extraordinariamente os representantes de que tratam os incisos IV e V.

§ 5º O representante previsto no inciso VI será indicado diretamente pelo Secretário de Estado da Educação e designado por ato do Presidente do PIT.

§ 6º Os mandatos dos membros referidos nos incisos IV, V e VI terão início na data da publicação do respectivo ato de designação.

Art. 20. Compete ao CONSAD:

I – Governança e Planejamento Superior:

a) deliberar sobre propostas de alteração deste Estatuto e do Regimento Geral, a serem submetidas à aprovação do Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante decreto;

b) aprovar a proposta orçamentária anual do PIT, a ser encaminhada ao órgão estadual competente para integrar o projeto de lei orçamentária anual, e a programação financeira, observada a lei orçamentária;

c) acompanhar e avaliar a gestão financeira e patrimonial do PIT;

d) deliberar sobre o recesso administrativo da IES.

II – Gestão de Pessoas e Patrimônio:

a) deliberar sobre as propostas de Plano de Desenvolvimento de Carreira do Corpo Docente e do Corpo Técnico-Administrativo, observado o parágrafo único do art. 25;

b) deliberar, em caráter propositivo, sobre a criação, a extinção e a transformação de cargos e funções, observada a reserva legal e as demais exigências aplicáveis à matéria;

c) deliberar sobre o afastamento remunerado de servidores;

d) deliberar sobre a concessão de bolsas e auxílios;

e) deliberar sobre a alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio do PIT, observado o disposto no art. 33.

III – Contratos e Convênios Administrativos:

a) aprovar convênios e contratos de natureza administrativa e financeira.

IV – Gestão Administrativa e Disciplinar:

a) deliberar sobre a intervenção nos demais órgãos da IES, esgotadas as vias ordinárias, bem como a avocação de atribuições a eles conferidas;

b) representar ao Chefe do Poder Executivo Estadual e aos órgãos de controle competentes acerca de indícios de irregularidade na atuação do Presidente, dos Diretores e dos demais ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança, sem prejuízo da competência disciplinar prevista em lei.

V – Disposições Gerais:

a) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Geral, no que se refere às matérias administrativa e financeira;

b) instituir comissões de natureza administrativa;

c) elaborar seu regimento interno.

Art. 21. O CONSAD reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. O CONSAD reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.

Subseção II

Do Conselho Superior – CONSUP

Art. 22. O CONSUP é composto pelos seguintes membros:

I – Presidente do PIT, que o presidirá;

II – Diretor Acadêmico e de Inovação;

III – Diretor Administrativo e Financeiro;

IV – Gerente de Ensino;

V – Gerente de Pesquisa e Extensão;

VI – Presidente da CPA;

VII – um representante do corpo docente;

VIII – um representante do corpo técnico-administrativo;

IX – um representante do corpo discente.

§ 1º Nas faltas e impedimentos do Presidente do PIT, a Presidência do CONSUP será exercida pelo Diretor Acadêmico e de Inovação e, nas faltas e impedimentos deste, por membro designado pelo Presidente do PIT.

§ 2º Os representantes de que tratam os incisos VII, VIII e IX terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º Os representantes de que tratam os incisos VII, VIII e IX serão eleitos por seus respectivos pares, mediante processo de consulta direta, na forma prevista no Regimento Interno, e designados por ato do Presidente do PIT.

§ 4º Na hipótese de ausência ou inércia da indicação pelos respectivos pares no prazo regimental, caberá ao Presidente do PIT designar extraordinariamente os representantes de que tratam os incisos VII, VIII e IX.

§ 5º Os mandatos dos membros referidos nos incisos VII, VIII e IX terão início na data da publicação do respectivo ato de designação.

Art. 23. Compete ao CONSUP:

I – Planejamento e Políticas Acadêmicas:

a) aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI);

b) propor alterações no Estatuto e no Regimento Geral do PIT ao CONSAD;

c) aprovar os critérios e a sistemática para elaboração de atos normativos dos órgãos colegiados da administração superior e básica;

d) aprovar o recesso parcial ou total das atividades acadêmicas da IES ou de cursos específicos.

II – Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão:

a) aprovar a criação, a expansão, a modificação e a extinção de cursos de graduação, pós-graduação e programas de pesquisa e extensão;

b) aprovar a ampliação, a redistribuição e a diminuição de vagas e a criação ou a extinção de turnos;

c) aprovar os conteúdos e as estruturas curriculares dos cursos, observadas as diretrizes curriculares gerais fixadas pelo Ministério da Educação;

d) aprovar o modelo de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e suas diretrizes de elaboração;

e) aprovar as regulamentações acadêmicas complementares a este Estatuto e ao Regimento Geral, incluindo as relativas a programas de ensino, matrículas, transferências, trancamentos, reaproveitamento de estudos, adaptações, avaliação da aprendizagem, processo seletivo, certificação de competências e aceleração de estudos de alunos com extraordinário aproveitamento;

f) aprovar as diretrizes para iniciação científica, pesquisa, extensão, serviços, atividades complementares, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, monitoria e programas de assistência aos estudantes;

g) deliberar sobre convênios e acordos de cooperação de natureza acadêmica.

III – Avaliação e Qualidade:

a) aprovar a sistemática e o processo de autoavaliação institucional propostos pela CPA.

IV – Assuntos Honoríficos, Disciplinares e Gerais:

a) deliberar sobre a concessão de títulos honoríficos e prêmios;

b) aprovar a instituição de símbolos, bandeiras e flâmulas;

c) exercer o poder disciplinar, originariamente ou em grau de recurso, como instância superior;

d) instituir comissões de natureza acadêmica;

e) interpretar o Regimento Geral e resolver os casos omissos, no que se refere à matéria acadêmica;

f) deliberar sobre as representações ou os recursos que lhe forem encaminhados;

g) deliberar sobre qualquer outra matéria de sua competência, em primeira instância ou em grau de

recurso.

V – Elaborar seu regimento interno.

Art. 24. O CONSUP reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º O CONSUP reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará por maioria simples, ressalvadas as matérias para as quais este Estatuto exija quórum qualificado.

§ 2º O quórum de 2/3 (dois terços) dos membros do CONSUP será exigido nas matérias expressamente previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 25. O regime de pessoal permanente do PIT será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), condicionado à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções públicas no PIT, a fixação e a alteração da respectiva remuneração e a instituição de planos de carreira que impliquem efeitos financeiros dependem de lei específica, de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos dos arts. 37, X, e 61, § 1º, II, "a", da Constituição Federal e do art. 75, § 2º, II, "a", da Constituição do Estado do Piauí.

Art. 26. O PIT poderá, nos 2 (dois) anos subsequentes à sua efetiva implantação, contratar pessoal por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, observadas as demais normas previstas na Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, por igual período, em caso de comprovada necessidade, desde que o prazo total de cada contrato não exceda 4 (quatro) anos, conforme dispõe o inciso III do parágrafo único do art. 2º-A da Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

Art. 27. O Poder Executivo poderá, para fins de instalação do PIT e para assegurar o seu regular funcionamento, efetuar a cessão ou a disposição de servidores públicos de outros órgãos e entidades da administração direta ou indireta, com a manutenção do regime jurídico de origem.

Art. 28. Integram a estrutura do PIT os cargos em comissão de Presidente, de Diretor Acadêmico e de Inovação e de Diretor Administrativo e Financeiro, criados pelo art. 7º da Lei nº 9.030, de 1º de julho de 2026.

Parágrafo único. Poderão ser remanejados para o PIT, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.030, de 1º de julho de 2026, cargos em comissão pertencentes aos quadros de outros órgãos ou entidades integrantes da administração estadual, mediante ato do Chefe do Poder Executivo

Estadual e desde que mantidos o símbolo, a denominação e a quantidade.

CAPÍTULO V

DA REPRESENTAÇÃO JURÍDICA

Art. 29. Compete à Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, com exclusividade, exercer a representação judicial e extrajudicial e a consultoria e o assessoramento jurídicos do PIT, nos termos do art. 132 da Constituição Federal, dos arts. 150 e 152 da Constituição do Estado do Piauí e do art. 9º da Lei nº 9.030, de 1º de julho de 2026.

§ 1º É vedada a instituição, no âmbito do PIT, de órgão, unidade, cargo, emprego ou função, qualquer que seja a sua denominação, com atribuições de representação judicial ou extrajudicial, de consultoria ou de assessoramento jurídico, ainda que sob supervisão ou orientação técnica da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º O PIT poderá contar com unidade interna de apoio técnico-administrativo, com atribuições exclusivamente instrumentais de auxílio aos Procuradores do Estado, tais como a instrução de processos, o levantamento de informações e documentos, a preparação de subsídios e de minutas para exame da Procuradoria-Geral do Estado e o acompanhamento interno de contratos e procedimentos, vedadas a emissão de parecer ou de orientação jurídica institucional, a substituição da manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, inclusive a prevista no art. 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a prática de atos de representação.

§ 3º Nenhuma unidade ou agente do PIT se equipara, para qualquer efeito, à Advocacia Pública estadual, cujas funções são privativas dos Procuradores do Estado.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DO REGIME FINANCEIRO

Seção I

Do Patrimônio

Art. 30. Constituem patrimônio da Fundação PIT para seu funcionamento:

I – dotação inicial proveniente do Tesouro do Estado;

II – bens móveis e imóveis com que for constituída;

III – doações, donativos e contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas;

IV – bens e direitos que lhe venham a ser legalmente transferidos, inclusive os provenientes de

eventual processo de dissolução e liquidação do Piauí Instituto de Tecnologia S/A, observada a legislação aplicável e a titularidade dos respectivos ativos.

Art. 31. A critério do CONSAD, o PIT poderá aceitar cessões de direitos feitas por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 32. Cabe ao PIT administrar seu patrimônio e dele dispor nos limites estabelecidos por lei e por este Estatuto.

Art. 33. A alienação de bens imóveis do PIT dependerá de deliberação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do CONSAD, de prévia avaliação, de demonstração do interesse público, de autorização legislativa e de licitação na modalidade prevista em lei, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa, nos termos do art. 18 da Constituição do Estado do Piauí e do art. 76, I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A cessão de uso de bens imóveis do PIT dependerá de deliberação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do CONSAD e observará a legislação aplicável, inclusive quanto à exigência de autorização legislativa para a utilização gratuita por terceiros, nos termos do § 1º do art. 18 da Constituição do Estado do Piauí.

Art. 34. O PIT, entidade sem fins lucrativos, não distribuirá vantagens, dividendos ou bonificações de qualquer espécie, aplicando eventuais resultados financeiros exclusivamente na consecução de seus objetivos.

Seção II

Das Receitas

Art. 35. Constituem receitas do PIT:

I – dotação anual que lhe for consignada no orçamento do Estado;

II – auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

III – receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados, compatíveis com a finalidade do PIT, nos termos de seu Estatuto e de seu Regimento;

IV – recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

V – outras receitas eventuais.

Parágrafo único. No caso de extinção do PIT, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Estado do Piauí.

Seção III

Da Gestão Financeira

Art. 36. O exercício financeiro do PIT coincidirá com o ano civil, e sua proposta orçamentária será aprovada pelo CONSAD e encaminhada ao órgão estadual competente, para integrar o projeto de lei orçamentária anual, nos termos do art. 178, § 5º, I, da Constituição do Estado do Piauí.

§ 1º Para a organização da proposta orçamentária, a Diretoria Acadêmica e de Inovação remeterá à Diretoria Administrativa e Financeira as suas previsões para o exercício considerado, devidamente discriminadas e justificadas, de acordo com a política estabelecida pelo CONSAD.

§ 2º A abertura de créditos suplementares e os ajustes no orçamento do PIT serão solicitados ao órgão competente, ouvido o CONSAD.

§ 3º Os planos anuais de aplicações de recursos terão a forma de orçamento-programa, de um ano para o outro.

Art. 37. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior poderá ser utilizado como fonte para a abertura de créditos suplementares e especiais, na forma do art. 43, § 1º, I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da legislação orçamentária estadual, vedada a instituição de fundo sem prévia autorização legislativa.

Art. 38. As contas de gestão orçamentária e financeira do PIT, independentemente da fiscalização interna a cargo do controle interno da instituição, serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado no prazo e na forma estabelecidos para os demais órgãos públicos da administração estadual.

Art. 39. Obedecidos os princípios gerais do Direito Financeiro, o CONSAD poderá estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, a execução e a avaliação do orçamento-programa do PIT, inclusive quanto à arrecadação de receitas próprias.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DA EXTINÇÃO

Art. 40. Este Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante proposta fundamentada:

I – do Presidente do PIT;

II – de 1/3 (um terço) dos membros do CONSAD;

III – de 1/3 (um terço) dos membros do CONSUP.

§ 1º A proposta de alteração será encaminhada ao CONSAD e ao CONSUP para apreciação e, após

as respectivas manifestações, submetida à votação.

§ 2º Qualquer proposta de alteração estatutária será aprovada pelo CONSAD, por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, após manifestação favorável do CONSUP.

§ 3º Aprovada a proposta de alteração, o novo texto será submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante decreto.

Art. 41. A Fundação PIT poderá ser extinta por lei específica, observados os procedimentos legais aplicáveis às fundações públicas.

Art. 42. A extinção do PIT será precedida de:

I – avaliação patrimonial e financeira, realizada por comissão designada pelo CONSAD;

II – quitação de todas as obrigações do PIT perante terceiros;

III – prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 43. Extinta a Fundação PIT, seus bens, direitos e obrigações serão incorporados ao patrimônio do Estado do Piauí, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.030, de 1º de julho de 2026.

Parágrafo único. Os servidores cedidos ou colocados à disposição do PIT retornarão aos órgãos ou entidades de origem, e a situação dos empregados do quadro próprio será disciplinada na lei de extinção, observada a exigência constitucional de concurso público.

Art. 44. O processo de extinção será acompanhado pela Procuradoria-Geral do Estado, que adotará as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à regularização da situação jurídica da Fundação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. O Regimento Geral do PIT será elaborado e aprovado nos termos deste Estatuto, disciplinando as competências e o funcionamento dos órgãos da administração superior e das unidades mantidas.

Parágrafo único. Até a instalação do CONSUP e do CONSAD, o primeiro Regimento Geral poderá ser submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo Estadual mediante proposta da Presidência do PIT, ouvida a Secretaria de Estado da Educação, dispensada a deliberação prévia dos órgãos colegiados, cuja instalação será promovida pelo Presidente do PIT na forma deste Estatuto.

Art. 46. Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo CONSAD, ouvido o CONSUP, quando a matéria for de natureza acadêmica.

Art. 47. Este Estatuto e suas eventuais alterações serão submetidos à aprovação do Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante decreto, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.030, de 1º de julho de 2026, com publicação no Diário Oficial do Estado, observado o disposto no art. 40 quanto às propostas originadas no âmbito do PIT.

Art. 48. Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

SEI nº 0027309346

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33508, datada de 11 de novembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, e no Ofício nº 1028/2026/FUESPI-PI/GAB, de 06 de outubro de 2026, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, registrado no Processo SEI nº 00089.029205/2026-91,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e o inciso IV do art. 10, ambos do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do país dos servidores relacionados em anexo, pertencentes aos quadros da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, para participarem do Programa de Imersão Internacional **"Do Piauí para o Mundo – Universidade Normal de Fujian (FNU)"**, na República Popular da China, no período de **04 a 30 de novembro de 2026**, sem prejuízo da remuneração dos respectivos cargos efetivos, das funções comissionadas ou dos cargos em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias decorrentes do exercício no órgão, observado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 7 de maio de 2007, com despesas relativas à viagem, incluindo passagens aéreas, hospedagem e diárias, integralmente custeadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC-PI.

ANEXO ÚNICO

Servidor	Matrícula	Função
Alcemir Rodrigues Santos	**2151-7	Professor
Dario Brito Calçada	**2080-4	Professor
Rodrigo Augusto Rocha Souza Baluz	**8547-7	Professor
Líliam Barroso Leal	**80653-3	Professora
Juan de Aguiar Gonçalves	**2173-8	Professor

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0027290998

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33510, datada de 11 de novembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 4005/2026/SSP-PI/GAB/CFGAB, de 03 de novembro de 2026, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, registrado no processo SEI 00028.055632/2026-40,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, na alínea "d" do § 1º do art. 5º, na alínea "a" do inciso III do art. 12, e alínea "c" do art. 24 do Decreto Estadual nº 4.262, de 26 de março de 1981, e no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, o afastamento do país da CEL PM MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA SEGUNDA, RGPM **.12141-**, no período de 13 a 21 de novembro de 2026, para participar do **Word Police Summit 2026 e do Policing 5.0 Think Tank**, a realizar-se entre 16 e 18 de novembro de 2026, **em Dubai, Emirados Árabes Unidos**, ressalvando-se que as despesas com passagens aéreas foram custeadas pela própria militar e as diárias serão custeadas pela Polícia Militar do Piauí, conforme documentação constante do processo administrativo.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública

SEI nº 0027327487

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33512, datada de 11 de novembro de 2026.)

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, o Ofício nº 1305/2026 - PGE-PI/GAB, de 04 de novembro de 2026, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado no processo SEI 00002.00003.013171/2026,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10, ambos do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do país do servidor **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**, Procurador Geral do Estado do Piauí, matrícula nº 246044-X, **no período de 06 a 13 de novembro de 2026**, para participar do **Web Summit Lisboa 2026**, a realizar-se entre 9 e 12 de novembro de 2026, **em Lisboa, Portugal**, sem prejuízo da remuneração dos respectivos cargos efetivos, funções comissionadas ou cargos em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescido pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0027316141

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 33514, datada de 11 de novembro de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCICLEIA SOUSA ALBUQUERQUE**, CPF 042.675.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/10/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/11/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027439309

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALBANO SILVA**, CPF 047.853.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 30/11/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11/11/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027439657

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 33515, datada de 11 de novembro de 2026.)

PORTARIAS

INVESTE PIAUÍ

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 109/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº043/2026, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa VOCATUS ECONOMIA E FINANCAS LTDA, para contratação de consultoria técnica para os serviços especializados destinados à elaboração de estudo detalhado sobre a estrutura produtiva dos municípios e do Estado do Piauí, com a finalidade de avaliar o nível de complexidade econômica dos territórios e identificar caminhos estratégicos para a diversificação produtiva, o aumento da sofisticação econômica e a atração de novos investimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Diretor (a) Kárita Allen Santos Ribeiro Gonçalves, CPF n.º 027.XXX.523-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de Novembro de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33400, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 958, de 09 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 1º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 12292/2026/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR (0027233886) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando a Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
COP	433.495-7	**JEAN JORGE SANTOS NASCIMENTO JUNIOR**	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, em Parnaíba/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de junho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33407, datada de 11 de novembro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 18, de 11 de agosto de 2026

Processo n° 00003.007463/2026-10

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado, a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como Fiscal do referido ACT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*assinado eletronicamente*)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33409, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 236, de 10 de novembro de 2026

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 14.133/21 e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promover sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA . SEI: 00317.001424/2026-75

- **Silvio Paulo Dantas Sales**

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2026.

Diego Lamartine Soares Teixeira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33413, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 7062, de 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Lotar, a pedido, a servidora Olivia Leal Soares, matrícula funcional nº 171295-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, cedida à esta Secretaria de Estado da Saúde, para contribuir com seus serviços junto a essa Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos

Superintendente de Atenção Primária a Saúde e Municípios

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33419, datada de 11 de novembro de 2026.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 157/2026/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Piauí - SINPOLPI, através do processo SEI nº 00027.009336/2026-87;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 c/c alterações da Lei Complementar nº 84 de 07 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.248 de 2013 que regulamenta a licença

para desempenho de mandato classista por servidores do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o exercício de mandato classista no Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Piauí - SINPOLPI, referente ao triênio compreendido entre 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026, aos seguintes servidores dos quadros desta Secretaria: ISAAC NEWTON VILARINHO DA SILVA, Oficial Investigador de Polícia, CPF: 037.***.***-08; FRANCILDO DOS REIS SANTOS, Oficial Investigador de Polícia, CPF: 005.***.***-01; KENNY DE LOBÃO COUTINHO BORGES, Oficial Investigador de Polícia, CPF: 848.***.***-78; ERICK AUGUSTO MELO DE CARVALHO, Oficial Investigador de Polícia, CPF: 004.***.***-29; e PETRÔNIO ALVARO SOUSA PAIVA, Oficial Investigador de Polícia, CPF: 397.***.***-72, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33420, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 956, de 09 de novembro de 2026

Institui o recadastramento obrigatório dos servidores públicos efetivos vinculados à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí no Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Justiça do Piauí (SIG-Sejus), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso II e IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência, norteadores da Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 702, de 13 de dezembro de 2023, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Justiça do Piauí (SIG-Sejus) e previu, entre suas funcionalidades, o cadastramento e a atualização periódica de todo o pessoal que compõe a Secretaria de Justiça, os Órgãos do Sistema Penitenciário e a Polícia Penal do Piauí (art. 1º, § 3º, inciso II);

CONSIDERANDO a identificação, pela Gerência de Gestão de Pessoas, de

expressivo quantitativo de informações pessoais e funcionais desatualizadas no SIG-Sejus, conforme o Ofício nº 12222/2026/SEJUS-PI/GAB/DAF/GPES, constante do Processo SEI nº 00095.010090/2026-82;

CONSIDERANDO as demandas apresentadas pela Diretoria de Administração Penitenciária e pela Comissão de Sindicância da SEJUS quanto à necessidade de atualização, conferência e regularização dos cadastros funcionais dos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que autoriza o tratamento de dados pessoais pela Administração Pública para a execução de suas competências legais, observadas a finalidade, a necessidade e a segurança das informações;

CONSIDERANDO, por fim, a importância da manutenção de uma base de dados íntegra, atualizada e confiável, como instrumento indispensável à eficiência da gestão de pessoas, à segurança das informações e à adequada instrução dos procedimentos administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o recadastramento obrigatório de todos os servidores públicos efetivos vinculados à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí no Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Justiça do Piauí (SIG-Sejus), instituído pela Portaria nº 702, de 13 de dezembro de 2023.

§ 1º O recadastramento abrange os servidores efetivos de todos os cargos do quadro de pessoal da Secretaria, inclusive policiais penais, médicos, assistentes sociais, cozinheiros, cirurgiões-dentistas e demais profissionais.

§ 2º O recadastramento de que trata esta Portaria não se aplica aos ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, aos servidores temporários e aos demais colaboradores sem vínculo efetivo com a Secretaria.

§ 3º O recadastramento previsto nesta Portaria realiza-se sem prejuízo da atualização anual obrigatória prevista no art. 3º da Portaria nº 702, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º O recadastramento será realizado no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí e o dia 18 de dezembro de 2026.

Art. 3º Para realizar o recadastramento, o servidor deverá acessar o SIG-Sejus, por meio do endereço eletrônico https://sejus.sistemasweb.site/, utilizando o login e a senha previamente cadastrados, a fim de consultar, conferir e atualizar suas informações cadastrais.

Art. 4º O servidor que ainda não possua cadastro no SIG-Sejus, ou que tenha perdido ou esquecido suas credenciais de acesso, deverá solicitar a regularização do acesso:

I – ao suporte do sistema, por mensagem encaminhada pelo aplicativo WhatsApp ao número (86) 99466-6271; ou

II – presencialmente, na Gerência de Gestão de Pessoas da SEJUS, situada na Av. Pedro Freitas, Bloco G, 2º andar, Centro Administrativo, Bairro Vermelha, Teresina/PI.

Art. 5º Compete exclusivamente a cada servidor a inclusão, a conferência e a atualização de todas as informações pessoais e funcionais exigidas pelo SIG-Sejus, inclusive o envio de fotografias e dos demais documentos solicitados pelo sistema.

§ 1º O servidor responde pela veracidade, exatidão e completude das informações prestadas, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Ao suporte do sistema compete prestar o auxílio técnico necessário à regularização do acesso inicial, não lhe cabendo o preenchimento ou a atualização dos dados pessoais e funcionais dos servidores.

Art. 6º Os dados pessoais coletados no recadastramento serão tratados exclusivamente para as finalidades de gestão de pessoas e de instrução dos procedimentos administrativos da Secretaria, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, vedado o seu compartilhamento para finalidade diversa.

Art. 7º Os diretores e gerentes das unidades penais e dos demais setores administrativos vinculados à Secretaria deverão:

I – assegurar ampla divulgação desta Portaria e das orientações relativas ao recadastramento;

II – dar ciência a todos os servidores efetivos sob sua responsabilidade; e

III – acompanhar o cumprimento da determinação no âmbito de suas respectivas unidades de lotação.

Art. 8º O descumprimento da obrigação de recadastramento no prazo estabelecido será apurado pela Administração, com a adoção das medidas administrativas cabíveis, observados a legislação aplicável e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Justiça, ouvida a Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33422, datada de 11 de novembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

Portaria Nº 28, de 11 de Novembro de 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA PIAUÍ LINK S/A , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela ATA 8ª Reunião Ordinária da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ETIPI para Presidência da referida Subsidiária:

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a PORTARIA PIAUILINK.PRES Nº 019/2025.

Art. 2º - Fica Nomeado o Sr. **José Maristino da Silva Neto**, CPF - 05X.XXX.XXX-X2, para exercer o cargo de Assessor Técnico Nível 2, no quadro técnico da Empresa Piauí Link S/A.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos à partir do dia 11 de Novembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33424, datada de 11 de novembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

Portaria Nº 29, de 11 de Novembro de 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA PIAUÍ LINK S/A , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela ATA 8ª Reunião Ordinária da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ETIPI para Presidência da referida Subsidiária:

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a PORTARIA PIAUILINK.PRES Nº 18/2025.

Art. 2º - Fica Nomeada a Sra. **Leilane Maria de Araújo Alves**, CPF - 06X.XXX.XXX-X6, para exercer o cargo de Assessor Técnico Nível 1, no quadro técnico da Empresa Piauí Link S/A.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos à partir do dia 11 de Novembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33425, datada de 11 de novembro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 17, de 31 de julho de 2026

PORTARIA Nº 017/2026-DPRO, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargento PM à graduação de Subtenente PM, em Condições Especiais, conforme estabelece art. 59-A da Lei nº 3.808, de 16/07/1981, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 7.878, de 03/11/2022, alterado pelo art. 9º da Lei nº 8.034, de 04/05/2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI), e CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 00028.035322/2026-17, RESOLVE:

Art. 1º Promover, em Condições Especiais, o 1º Sargento PM LUZIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, RGPM nº 10.8608-89, Mat. nº 014680-3, à graduação de SUBTENENTE PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 59-A da Lei nº 7.878, de 03/11/2022 alterado pelo art. 9º da Lei nº 8.034, de 04/05/2023.

Art. 2º Determinar que os órgãos competentes adotem as devidas providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 31 de julho de 2026.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA– Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33430, datada de 11 de novembro de 2026.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 388, de 10 de novembro de 2026

Movimentações de oficiais no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí) e alterações de 04 de abril de 2022, c/c o art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e

CONSIDERANDO o requerimento nº 0026576397, Processo SEI 00321.012674/2026-71, no qual o Major QOE/BM Antônio LINHARES de Sousa Filho solicitou

sua transferência para Reserva Remunerada, consoante disposto na Lei nº. 3.808/1981, Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, e Lei nº 5.378/2004, Código de Vencimentos da Polícia Militar;

CONSIDERANDO o requerimento nº 0027332918, Processo SEI 00321.015082/2026-10, onde solicita seu afastamento das funções administrativas e operacionais, a partir de 06 de novembro de 2026, tendo em vista encontrar-se em trâmite seu pedido para Reserva Remunerada;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Major QOE/BM Antônio LINHARES de Sousa Filho, RGBM 10***29, matrícula nº 82***-8, da função de Comandante do 9º Grupamento de Bombeiros Militar - 9º GBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e ADIR o militar à Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMEPI, com sede na cidade de Teresina-PI, sem ônus para o Estado, enquanto aguarda publicação em Diário Oficial do Estado de seu ato de Reserva Remunerada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel BM.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33434, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 445/2026

Prorroga a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 445/2026 que** Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **SHOPPING SAUDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.545.756-0**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de2023,

CONSIDERANDO o processo sob nº **00009.010877/2026-76**,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 445/2026 que** Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **SHOPPING SAUDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.545.756-0**, e no CNPJ/MF sob nº

20.391.591/0001-82, localizado na RUA ARLINDO NOGUEIRA (ZONA SUL),201, TERREO, SALA 01, Bairro Centro, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.**

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

Referência: Processo nº 00009.010877/2026-76SEI nº 0027240347

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 447/2026

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, QUE CREDENCIA, EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, O ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CERÂMICA CERMAR LTDA, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.543.064- 6, PARA OPERAR NA FORMA DOS ARTS. 120 AO 123 DO ANEXO VII DO DECRETO Nº 21.866, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 120 do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 2023,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 349/2026, constante no Processo SEI nº 00009.009246/2026-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, que credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa CERÂMICA CERMAR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.543.064- 6, e no CNPJ/MF sob nº 20.321.669/0001-92, localizado na Rodovia PI 130, Km 21, s/n, bairro Sumaré, em Teresina – PI para operar nas condições previstas nos arts. 120 ao 123 do Anexo VII do Decreto nº 21.866, de 2023.

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de abril de 2028.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

Referência: Processo nº 00009.009246/2026-12SEI nº 0027272814

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 454/2026

PRORROGA A **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 290/2025**, EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **I5 TELECOM LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.562.252-9**, NAS OPERAÇÕES COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023,

CONSIDERANDO o **PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 356/2026 e** Processo nº 00009.011948/2025-77,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 290/2025**, em regime Especial de Tributação, do estabelecimento da empresa **I5 TELECOM LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.562.252-9, e no CNPJ/MF sob nº 20.452.378/0001-33, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, nº 301, bairro Água Branca, município de Uruçuí – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 98 a 102 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23 RICM, e com o diferimento previsto no §3º do art. 98 do mesmo anexo do ICMS, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 fevereiro de 2026 a 31 de maio 2027.**

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

Referência: Processo nº 00009.011948/2025-77SEI nº 0027340896

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 455/2026

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 10/2026 QUE CREDENCIOU EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO O ESTABELECIMENTO ATACADISTA DA EMPRESA **VITAL DISTRIBUIDORA LTDA** , INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.782.304-1**, PARA OPERAR NA FORMA DISPOSTA NOS ARTS. 59 A 74, DO ANEXO VII, DO RICMS.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº22.033/23,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 266/2026, constante do processo sob nº 00009.007880/2026-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 10/2026, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **VITAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.782.304-1**, e no CNPJ/MF sob nº 04.851.543/0001-73, localizado na AVE NACOES UNIDAS,1069, Sala A, Bairro Vermelha, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2028.

Cientifique-se.Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

Referência: Processo nº 00009.007880/2026-11SEI nº 0027351196

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33438, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6941, de 05 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais

RESOLVE:

De acordo com o item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00351.006694/2026-56, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO RIBEIRO IGREJA, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇO, classe II B, Matricula: 208965-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

PERÍODO	CARGO	EMPREGADOR
01/07/2002 a 28/09/2002	SERVICOS GERAIS	NORTUR NORDESTE HOTEIS TURISMO LTDA
01/12/2004 a 14/05/2008	SERVICOS GERAIS	PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33440, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNIGDP Nº 42/2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** o servidores abaixo relacionados na Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito UNITRAN, para o exercício de suas funções regimentais:

- GABRIEL ÂNGELO ALVES DE ARAÚJO, Agente de Tributos da Fazenda

Estadual, Mat.4606442.

- YRLANE SANTOS ARAÚJO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.4605977;

- AFONSO CELSO FALCÃO CASTRO JUNIOR, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 4624645;

- YARA BARRETO CANTANHEDE, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 4624670.

Art. 2º **LOTAR** os servidores abaixo relacionados na Gerência Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT/UNICAT, para o exercício de suas funções regimentais:

- DANYELLE MARIA DE CARVALHO LIMA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.4607139;

- MATEUS GRAISFIMBERG JUNIOR, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.4624653.

Art. 3º **LOTAR** o servidor abaixo relacionado na Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE/UNICAD, para o exercício de suas funções regimentais:

- RAYLANO BARROSO PONTES, Agente de Tributos a Fazenda Estadual, Mat. 4605942.

Art. 4º **LOTAR** o servidor abaixo relacionado na Gerência Regional de Atendimento de Floriano - 5ª GERAT/UNICAT, para o exercício de suas funções regimentais:

- **DEMETRIUS VINICIUS VASCONCELOS LIMA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.4624637.

Art. 6º **LOTAR** o servidor abaixo relacionado na Gerência Regional de Atendimento de Uruçuí - 10ª GERAT/UNICAT, para o exercício de suas funções regimentais:

- VICTOR SERGIO BATISTA CASTELO BRANCO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.4624661.

Art. 7º **LOTAR** o servidor abaixo relacionado na Coordenação de Disseminação e Orientação de Normas - CODIM/GETRI, para o exercício de suas funções regimentais:

- MATEUS DIAS NOGUEIRA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.4624629.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eventuais efeitos financeiros somente a partir da folha de pagamento da competência dezembro de 2026.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 10 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

assinado eletronicamente)

ALAN DINIZ DOS REIS

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos Substituto

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33443, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 497/2026

Teresina(PI), 10 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.008.410/0001-06 , pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.083434/2026-55, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33446, datada de 11 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 92, de 11 de novembro de 2026

NOMEIA os membros e equipe de apoio da Comissão de Licitação da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí – ADH, e dá outras providências.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ – ADH, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 14.770/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí – ADH:

I – ITALO ARANHA CARNEIRO BARBOSA (matrícula: 441544-2) – Presidente e Membro;

II – EVANILSON DIAS DE SOUZA (matrícula: 459123-2)- (matrícula: 438759-7) – Membro;

III – LUIZ PEREIRA DA SILVA (matrícula: 146168-X) – Equipe de Apoio.

Parágrafo único. O membro referido no inciso I deste artigo fica, de igual forma, nomeado como Agente de Contratação e Pregoeiro da Comissão de Licitações desta Agência.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ADH nº 40, de 17 de abril de 2026, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral da ADH

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33450, datada de 11 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI

Portaria Nº 88/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.884, a Lei Estadual nº 4.997/1997, e demais normativos aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao(a) servidor(a) RAYLDE JANSEN DA SILVA – matrícula nº 433402-7, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2025, a serem gozadas no período de: 23/11/2026 a 07/12/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33454, datada de 11 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 1253, de 06 de novembro de 2026

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas Portarias GR/UESPI nº 0055/2026, de 20 de janeiro de 2026; nº 0011/2016, de 5 de janeiro de 2016; nº 0380/2016, de 15 de junho de 2016; nº 596/2018, de 2 de abril de 2018; e nº 609/2018, de 5 de abril de 2018, bem como no Regimento Geral da UESPI;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00089.028832/2026-13;

CONSIDERANDO o Mapa de Tempo de Serviço constante dos autos;

CONSIDERANDO a existência de período de Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença para Capacitação adquirido e ainda não usufruído pela servidora;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença para Capacitação, nos termos do art. 91 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84, de 7 de maio de 2007, e pela Lei Complementar Estadual nº 261, de 25 de outubro de 2021, bem como dos Decretos Estaduais nº 15.251, de 2 de julho de 2013, e nº 15.299, de 12 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **VALDENICE MARIA ANDRADE DE ALVINO**, matrícula nº 197947-7, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa

Universitária – Área de Apoio, pertencente ao Quadro Efetivo desta Instituição de Ensino Superior, lotada na Biblioteca, para usufruir do segundo período de 30 (trinta) dias de Licença para Capacitação, de 9 de novembro de 2026 a 8 de dezembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2017 a 18 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 9 de novembro de 2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gérson Almeida da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD

Mat.:177355-X/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33459, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 256/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000850/2026-21;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **251/2026/CPL/SEFIR**,

firmado com a empresa: **LJ SERVICOS & EVENTOS LTDA, CNPJ 15.053.830/0001-54,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES JARDIM E CHAPADA DOS POSSIDONIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 438272-2**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 10/11/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33463, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 146, de 11 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de Pregoeira, Suplente de Pregoeira e Equipe de Apoio, no âmbito dos procedimentos de aquisições e contratações vinculados ao Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid-19 – PDH, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, revoga a Portaria nº 23, de 30 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e,

CONSIDERANDO a aprovação do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid-19 – PDH, financiado pelo Banco Internacional

para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, por meio do Acordo de Empréstimo nº 9596-BR;

CONSIDERANDO as disposições do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial e do Manual Operativo do Projeto – MOP, que disciplinam os procedimentos de aquisições e contratações no âmbito do Projeto PDH;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI integra a estrutura de execução do Projeto PDH, sendo responsável, no âmbito de suas competências, pela condução dos procedimentos de aquisições e contratações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 23, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 2 de fevereiro de 2026, que designou a Pregoeira, sua suplente e a Equipe de Apoio para atuação nos procedimentos de aquisições e contratações vinculados ao Projeto PDH;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora Juliana Garcês Santos Cavalcante, integrante da Equipe de Apoio, formalizada por Decreto Governamental de 28 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 29 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Equipe de Apoio, assegurando a continuidade e a regularidade dos procedimentos de aquisições e contratações no âmbito do Projeto PDH;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 74/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF e o que consta no Processo SEI nº 00017.003658/2026-31;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função de origem, a servidora Quésia Silva Feitosa, inscrita no CPF sob o nº ***.205.853-**, para exercer a função de Pregoeira, no âmbito da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI, competindo-lhe conduzir os procedimentos licitatórios que lhe forem atribuídos, observadas as disposições do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, do Manual Operativo do Projeto e das demais normas aplicáveis ao Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid-19 – PDH.

§ 1º Para o desenvolvimento de suas atividades, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão solicitar a cooperação técnica de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, conforme a natureza e as especificidades dos procedimentos.

§ 2º Os procedimentos de aquisições e contratações realizados com recursos do Acordo de Empréstimo nº 9596-BR deverão observar as regras e os requisitos estabelecidos pelo Banco Mundial, conforme as disposições aplicáveis ao Projeto.

§ 3º Designar a servidora Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa, inscrita no CPF sob o nº ***.981.103-**, para exercer a função de Suplente de Pregoeira, competindo-lhe substituir a titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências, observadas as disposições normativas aplicáveis.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções de origem, os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid-19 – PDH:

I – Maria Cristina França Goes dos Anjos, matrícula nº 373365-3, inscrita no CPF sob o nº ***.852.374-**;

II – João Marcelo Pereira dos Santos, matrícula nº 824226-7, inscrito no CPF sob o nº ***.365.453-**.

Art. 3º Compete à Pregoeira, à sua suplente, quando em exercício, e à Equipe de Apoio observar e aplicar, no desempenho de suas atribuições, as disposições do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, do Manual Operativo do Projeto – MOP e das demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 4º São atribuições da Pregoeira, observadas as disposições do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial e do Manual Operativo do Projeto:

I – conduzir a sessão pública do procedimento licitatório;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos relativos ao edital e seus anexos, facultada a solicitação de subsídios técnicos aos setores responsáveis pela elaboração dos respectivos documentos;

III – analisar a conformidade das propostas apresentadas com as exigências e especificações estabelecidas no edital;

IV – coordenar a fase de lances, quando aplicável;

V – analisar e julgar as condições de habilitação dos licitantes, facultada a solicitação de subsídios técnicos aos setores competentes;

VI – promover o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou a validade jurídica dos documentos apresentados, observadas as regras aplicáveis;

VII – declarar o licitante vencedor, quando cabível;

VIII – receber, instruir e analisar os recursos interpostos, quando cabíveis, observados os procedimentos e as competências estabelecidos nas normas aplicáveis;

IX – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para deliberação quanto aos recursos, adjudicação e homologação, conforme as disposições aplicáveis; e

X – coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio.

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio auxiliar a Pregoeira na condução dos procedimentos licitatórios, prestando suporte técnico e administrativo nas atividades necessárias à realização dos certames, observadas as orientações da Pregoeira e as normas aplicáveis ao Projeto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica expressamente revogada a Portaria nº 23, de 30 de janeiro de 2026,

publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 2 de fevereiro de 2026.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33465, datada de 11 de novembro de 2026.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI

PORTARIA nº 17/2026/GMG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de policial militar para exercer função de Tomador de Suprimento de Fundos no Gabinete Militar da Governadoria

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 15 e 16, ambos da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí) c/c art. 6º, V e VI, e art. 52, do anexo I do Decreto nº 22.749, publicado no DOE PI nº 37/2024, de 23 de fevereiro de 2024;

Considerando as disposições constantes no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **MAJ PM LILIANE ARAÚJO BEZERRA**, matrícula 115472-9, para a função de Tomadora de Suprimento de Fundos da UG 1101013 - GAMIL, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33468, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 254/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000666/2026-81;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **249/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **D A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.724.046/0001-75,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO**, matrícula Nº **438272-2-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 10/11/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33472, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 255/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000565/2026-18;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **250/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: KM9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.321.914/0001-80, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM – PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 438272-2-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições

formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 10/11/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33477, datada de 11 de novembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 358, de 29 de outubro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO STELLANTIS S.A., CNPJ n° 62.237.425/0001-76, com endereço em AV CONTORNO, 3455,GALPAO9 SALA 10, CEP: 32.669-900, BAIRRO/DISTRITO: PAULO CAMILO, MUNICIPIO: BETIM, UF: MG, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33478, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria nº 150, de 11 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – CEL/SEPLAN/PDH, responsável pelos procedimentos de aquisições e contratações no âmbito do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid-19 – PDH, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, revoga a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e,

CONSIDERANDO a aprovação do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid-19 – PDH, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, por meio do Acordo de Empréstimo nº 9596-BR;

CONSIDERANDO que a execução do Projeto deverá observar as disposições do Acordo de Empréstimo, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial e do Manual Operativo do Projeto – MOP;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI integra a estrutura de execução do Projeto PDH, competindo-lhe, no âmbito de suas atribuições, a condução dos procedimentos de aquisições e contratações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 29 de janeiro de 2026, que estabeleceu a composição da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PDH, responsável pelos procedimentos de aquisições e contratações vinculados ao Projeto;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora Juliana Garcês Santos Cavalcante do cargo em comissão de Gerente da Secretaria do Planejamento, anteriormente designada como membro titular da referida Comissão, formalizada por Decreto Governamental de 28 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 29 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PDH, com vistas a assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos procedimentos de aquisições e contratações no âmbito do Projeto;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 71/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF e o que consta no Processo SEI nº 00017.003652/2026-64;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – CEL/SEPLAN/PDH, com a finalidade de realizar os processos de aquisições (bens, serviços e obras) e contratações de consultoria, de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações e Financiamentos de Projetos de Investimento do BIRD, no contexto do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 – PDH.

§ 1º A CEL/SEPLAN/PDH poderá solicitar a cooperação técnica de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, conforme a natureza e as especificidades dos procedimentos, visando ao adequado desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º Os atos e procedimentos praticados pela CEL/SEPLAN/PDH deverão observar as regras e os requisitos estabelecidos pelo Banco Mundial, conforme as disposições aplicáveis ao Projeto e ao Acordo de Empréstimo nº 9596-BR.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções de origem, os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PDH, na condição de membros titulares:

I – PRESIDENTE: Francisco Canindé Dias Alves, matrícula nº 079509-7, inscrito no CPF sob o nº ***.068.583-**;

II – MEMBRO: Quésia Silva Feitosa, matrícula nº 427187-4, inscrita no CPF sob o nº ***.205.853-**;

III – MEMBRO: James Devyd Araújo de Souza, matrícula nº 462472-6, inscrito no CPF sob o nº ***.923.103-**.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para atuar como membros suplentes da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PDH, competindo-lhes substituir os membros titulares em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, observada a ordem de designação:

I – 1º SUPLENTE: Antonio Vitor Abreu Felipe, matrícula nº 441546-9, inscrito no CPF sob o nº ***.078.243-**;

II – 2º SUPLENTE: Antonio Tito Pinheiro Castelo Branco Filho, matrícula nº 438665-5, inscrito no CPF sob o nº ***.491.743-**;

III – 3º SUPLENTE: Gerlanne Luiza Santos de Melo, matrícula nº 0434941-5, inscrita no CPF sob o nº ***.659.173-**.

Art. 4º As decisões da Comissão Especial de Licitação serão tomadas com a presença de, no mínimo,

03 (três) membros, titulares ou suplentes em substituição, mediante voto individual de cada integrante, observadas as normas e os procedimentos aplicáveis.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, ressalvada a hipótese de posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata da respectiva reunião, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica expressamente revogada a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 29 de janeiro de 2026.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33479, datada de 11 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATO DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1858/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a Decisão Judicial a 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, transitada em julgado em 26 de junho de 2026, proferida nos autos do processo nº 084982853.2022.8.18.0140 autuado no Processo SEI nº00227.003334/2026-28, e o que consta no Processo Sisprev Web nº 2026.04.0710R1, referente ao TC N° 012653/2023, RESOLVE:

REVISAR, de acordo com a decisão Judicial supracitada, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a integralidade e paridade, concedida sub judice, através da Portaria de N° 1215/2023, datada de 10.11.2023, publicada no Diário Oficial N° 220/2023 datado de 17.11.2023 à segurada NEIDE MARIA SOARES DE OLIVEIRA RIBEIRO ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0406082, CPF nº: 246********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para tornar definitiva a aposentadoria, em virtude do trânsito em julgado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33480, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria nº 144, de 11 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de Pregoeira, Suplente de Pregoeira e Equipe de Apoio, no âmbito dos procedimentos de aquisições e contratações vinculados ao Projeto Piauí Pilares do Crescimento e Inclusão Social II, regidos pelo Regulamento de Aquisições do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, revoga a Portaria nº 26, de 30 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o Projeto Piauí Pilares do Crescimento e Inclusão Social II – Pilares II, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, por meio do Acordo de Empréstimo nº 9651-BR;

CONSIDERANDO as disposições do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial e do Manual Operativo do Projeto – MOP, que disciplinam os procedimentos de aquisições e contratações no âmbito do Projeto Pilares II;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 2 de fevereiro de 2026, que designou a Pregoeira, sua suplente e a Equipe de Apoio para atuação nos procedimentos de aquisições e contratações vinculados ao Projeto Pilares II;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora Juliana Garcês Santos Cavalcante, integrante da Equipe de Apoio, formalizada por Decreto Governamental de 28 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 29 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Equipe de Apoio, assegurando a continuidade e a regularidade dos procedimentos de aquisições e contratações do Projeto Pilares II;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 73/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF e o que consta no

Processo SEI nº 00017.003657/2026-97;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função de origem, a servidora **Andreia Nádia Lima de Sousa Pessoa**, inscrita no CPF sob o nº ***.981.103-**, para exercer a função de Pregoeira, no âmbito da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI, competindo-lhe conduzir os procedimentos licitatórios que lhe forem atribuídos, observadas as disposições do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, do Manual Operativo do Projeto e das demais normas aplicáveis ao Projeto Piauí Pilares do Crescimento e Inclusão Social II.

§ 1º Para o desenvolvimento de suas atividades, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão solicitar a cooperação técnica de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, conforme a natureza e as especificidades dos procedimentos.

§ 2º Os procedimentos de aquisições e contratações realizados com recursos do Acordo de Empréstimo nº 9651-BR deverão observar as regras e os requisitos estabelecidos pelo Banco Mundial, conforme as disposições aplicáveis ao Projeto.

§ 3º Designar a servidora **Quésia Silva Feitosa**, inscrita no CPF sob o nº ***.205.853-**, para exercer a função de Suplente de Pregoeira, competindo-lhe substituir a titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências, observadas as disposições normativas aplicáveis.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções de origem, os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito do Projeto Piauí Pilares do Crescimento e Inclusão Social II:

I – Maria Cristina França Goes dos Anjos, matrícula nº 373365-3, inscrita no CPF sob o nº ***.852.374-**;

II – João Marcelo Pereira dos Santos, matrícula nº 824226-7, inscrito no CPF sob o nº ***.365.453-**.

Art. 3º Compete à Pregoeira, à sua suplente, quando em exercício, e à Equipe de Apoio observar e aplicar, no desempenho de suas atribuições, as disposições do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, do Manual Operativo do Projeto – MOP e das demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 4º São atribuições da Pregoeira, observadas as disposições do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial e do Manual Operativo do Projeto:

I – conduzir a sessão pública do procedimento licitatório;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos relativos ao edital e seus anexos, facultada a solicitação de subsídios técnicos aos setores responsáveis pela elaboração

dos respectivos documentos;

III – analisar a conformidade das propostas apresentadas com as exigências e especificações estabelecidas no edital;

IV – coordenar a fase de lances, quando aplicável;

V – analisar e julgar as condições de habilitação dos licitantes, facultada a solicitação de subsídios técnicos aos setores competentes;

VI – promover o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou a validade jurídica dos documentos apresentados, observadas as regras aplicáveis;

VII – declarar o licitante vencedor, quando cabível;

VIII – receber, instruir e analisar os recursos interpostos, quando cabíveis, observados os procedimentos e as competências estabelecidos nas normas aplicáveis;

IX – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para deliberação quanto aos recursos, adjudicação e homologação, conforme as disposições aplicáveis; e

X – coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio.

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio auxiliar a Pregoeira na condução dos procedimentos licitatórios, prestando suporte técnico e administrativo nas atividades necessárias à realização dos certames, observadas as orientações da Pregoeira e as normas aplicáveis ao Projeto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica expressamente revogada a Portaria nº 26, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 2 de fevereiro de 2026.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33482, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria nº 147, de 11 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – CEL/SEPLAN/PVS, destinada à condução dos procedimentos de aquisição de bens, contratação de obras e serviços e seleção de consultores no âmbito do Projeto Piauí Verde e Sustentável – PVS, financiado pela Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, revoga a Portaria nº 107, de 17 de julho de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Estadual nº 8.551, de 18 de dezembro de 2024, no Contrato de Financiamento AFD nº CBR 1097 01 T, celebrado com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no Manual Operacional do Projeto e nos demais instrumentos jurídicos e operacionais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 8.551, de 18 de dezembro de 2024, autorizou o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, destinada ao financiamento do Projeto Piauí Verde e Sustentável – PVS;

CONSIDERANDO que a execução do Projeto deverá observar as condições estabelecidas no contrato de financiamento, no respectivo Manual Operacional e nos demais instrumentos jurídicos, técnicos e operacionais aplicáveis;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens, a contratação de obras e serviços e a seleção de consultores financiadas, total ou parcialmente, com recursos da operação de crédito deverão observar a legislação nacional aplicável e, quando cabível, as normas, diretrizes e procedimentos de contratação da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI relacionadas à coordenação e à execução dos procedimentos de aquisição e contratação no âmbito do Projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar governança, especialização técnica, segregação de funções, transparência e regularidade na condução dos respectivos procedimentos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 107, de 17 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 20 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Especial de Licitação do Projeto Piauí Verde e Sustentável – CEL/SEPLAN/PVS, estabelecendo sua composição, competências e regras de funcionamento;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora Juliana Garcês Santos Cavalcante do cargo em comissão de Gerente da Secretaria do Planejamento, anteriormente designada como terceira suplente da referida Comissão, formalizada por Decreto Governamental de 28 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 29 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PVS, de modo a assegurar a continuidade e o regular desenvolvimento dos procedimentos de aquisições e contratações no âmbito do Projeto;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 72/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF e o que consta no Processo SEI nº 00017.003655/2026-06;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI, a Comissão Especial de Licitação do Projeto Piauí Verde e Sustentável – CEL/SEPLAN/PVS, destinada à condução dos procedimentos de aquisição, contratação e seleção de consultores financiados, total ou parcialmente, com recursos do Contrato de Financiamento AFD nº CBR 1097 01 T, celebrado entre o Estado do Piauí e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.

§ 1º Os procedimentos conduzidos pela CEL/SEPLAN/PVS observarão:

I – a legislação nacional aplicável às licitações e aos contratos administrativos;

II – as disposições do contrato de financiamento e dos demais instrumentos jurídicos relativos à operação de crédito;

III – o Manual Operacional e os demais documentos técnicos e operacionais do Projeto; e

IV – as normas, diretrizes e procedimentos de contratação da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, nos limites admitidos pela legislação brasileira.

§ 2º A CEL/SEPLAN/PVS poderá solicitar o apoio técnico de servidores, unidades administrativas, órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com a natureza e a complexidade do objeto submetido à sua apreciação.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções de origem, os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Licitação do Projeto Piauí Verde e Sustentável – CEL/SEPLAN/PVS, na qualidade de membros titulares:

I – PRESIDENTE: Antonio Vitor Abreu Felipe, matrícula nº 441546-9, inscrito no CPF sob o nº ***.078.243-**;

II – MEMBRO TITULAR: Andreia Nádia Lima de Sousa Pessoa, matrícula nº 268870-X, inscrita no CPF sob o nº ***.981.103-**;

III – MEMBRO TITULAR: Quésia Silva Feitosa, matrícula nº 427187-4, inscrita no CPF sob o nº ***.205.853-**.

§ 1º Os membros da CEL/SEPLAN/PVS deverão observar os requisitos aplicáveis aos agentes públicos responsáveis pelas contratações, especialmente os relativos à qualificação, à segregação de funções, ao impedimento e ao conflito de interesses.

§ 2º O membro que se encontrar em situação de impedimento ou de conflito de interesses deverá comunicar o fato ao Presidente da Comissão e abster-se de participar do respectivo procedimento, com o devido registro nos autos.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para atuar como membros suplentes da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PVS, observada a seguinte ordem de substituição:

I – 1º SUPLENTE: James Devyd Araújo de Souza, matrícula nº 462472-6, inscrito no CPF sob o nº ***.923.103-**;

II – 2º SUPLENTE: Francisco Canindé Dias Alves, matrícula nº 079509-7, inscrito no CPF sob o nº ***.068.583-**;

III – 3º SUPLENTE: Gerlanne Luiza Santos de Melo, matrícula nº 0434941-5, inscrita no CPF sob o nº ***.659.173-**.

Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os titulares em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, observada a ordem estabelecida no caput deste artigo.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PVS, observados os limites estabelecidos nos instrumentos jurídicos e operacionais do Projeto:

I – conduzir os procedimentos de aquisição de bens e de contratação de obras e serviços;

II – conduzir os procedimentos de seleção e contratação de consultores individuais e de empresas de consultoria;

III – receber, examinar e julgar documentos de habilitação, manifestações de interesse, propostas técnicas e financeiras e demais documentos apresentados pelos interessados;

IV – solicitar pareceres, manifestações e subsídios de natureza técnica, jurídica, contábil, financeira ou ambiental necessários à instrução dos procedimentos;

V – promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação da instrução processual, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da proposta, ressalvadas as hipóteses admitidas pelas normas aplicáveis;

VI – elaborar atas, relatórios, mapas de avaliação, decisões e demais documentos necessários à formalização dos procedimentos; e

VII – praticar os demais atos indispensáveis ao regular desenvolvimento dos procedimentos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os atos que ultrapassem as atribuições decisórias da Comissão serão submetidos à autoridade competente para aprovação, homologação, adjudicação, autorização ou ratificação, conforme o caso.

Art. 5º A Comissão deliberará com a presença mínima de 3 (três) membros e decidirá por maioria simples, cabendo a cada membro um voto.

Parágrafo único. As reuniões, deliberações e eventuais manifestações divergentes serão registradas em ata ou em documento equivalente, que deverá ser juntado ao respectivo processo administrativo.

Art. 6º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos praticados e pelas decisões adotadas pelo colegiado, ressalvado o membro que manifestar posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada na ata da reunião em que houver sido tomada a decisão, observada a legislação aplicável.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, observadas a legislação nacional e as disposições dos instrumentos jurídicos e operacionais aplicáveis ao Projeto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica expressamente revogada a Portaria nº 107, de 17 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 20 de julho de 2026.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33485, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 149, de 11 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – CEL/SEPLAN/PILARES II, responsável pelos procedimentos de aquisições e contratações no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social – Fase II, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, revoga a Portaria nº 20, de 27 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social – Fase II, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, por meio do Acordo de Empréstimo nº 9651-BR;

CONSIDERANDO que a execução do Projeto deverá observar as disposições do Acordo de Empréstimo, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial e do Manual Operativo do Projeto – MOP;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI integra a estrutura de execução do Projeto Pilares II, competindo-lhe, no âmbito de suas atribuições, a condução dos procedimentos de aquisições e contratações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 20, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 29 de janeiro de 2026, que estabeleceu a composição da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PILARES II, responsável pelos procedimentos de aquisições e contratações vinculados ao Projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PILARES II, com vistas a assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos procedimentos de aquisições e contratações no âmbito do Projeto;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 69/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF e o que consta no Processo SEI nº 00017.003644/2026-18.

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida, com sua composição atualizada, a Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – CEL/SEPLAN/PILARES II, responsável pela condução dos procedimentos de aquisições de bens, serviços e obras, bem como das contratações de consultorias, no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social – Fase II, observadas as disposições do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, do Manual Operativo do Projeto e das demais normas aplicáveis.

§ 1º A CEL/SEPLAN/PILARES II poderá solicitar a cooperação técnica de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, conforme a natureza e as especificidades dos procedimentos, visando ao adequado desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º Os atos e procedimentos praticados pela CEL/SEPLAN/PILARES II deverão observar as regras e os requisitos estabelecidos pelo Banco Mundial, conforme as disposições aplicáveis ao Projeto e ao Acordo de Empréstimo nº 9651-BR.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções de origem, os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PILARES II, na condição de membros titulares:

I – PRESIDENTE: Andreia Nádia Lima de Sousa Pessoa, matrícula nº 268870-X, inscrita no CPF sob o nº ***.981.103-**;

II – MEMBRO: Antonio Vitor Abreu Felipe, matrícula nº 441546-9, inscrito no CPF sob o nº ***.078.243-**;

III – MEMBRO: Antonio Tito Pinheiro Castelo Branco Filho, matrícula nº 438665-5, inscrito no CPF sob o nº ***.491.743-**.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para atuar como membros suplentes da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PILARES II, competindo-lhes substituir os membros titulares em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, observada a ordem de designação:

I – 1º SUPLENTE: Francisco Canindé Dias Alves, matrícula nº 079509-7, inscrito no CPF sob o nº ***.068.583-**;

II – 2º SUPLENTE: Quésia Silva Feitosa, matrícula nº 427187-4, inscrita no CPF sob o nº ***.205.853-**;

III – 3º SUPLENTE: James Devyd Araújo de Souza, matrícula nº 462472-6, inscrito no CPF sob o nº ***.923.103-**.

Art. 4º As decisões da Comissão Especial de Licitação serão tomadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, titulares ou suplentes em substituição, mediante voto individual de cada integrante, observadas as normas e os procedimentos aplicáveis.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, ressalvada a hipótese de posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata da respectiva reunião, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica expressamente revogada a Portaria nº 20, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 29 de janeiro de 2026.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33489, datada de 11 de novembro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 27, de 10 de novembro de 2026

Processo n° 00003.013567/2026-63

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como Gestor da Inexigibilidade nº 06/2026, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO

FEDERAL - ANAPE, bem como a servidora Paula Beatriz Lustosa Queiroz Jales de Carvalho, como Fiscal do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33491, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 145, de 11 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – CEL/SEPLAN/PSI, responsável pelos procedimentos de aquisições e contratações no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sócio-Produtivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), revoga a Portaria nº 19, de 27 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sócio-Produtivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA);

CONSIDERANDO que a execução do Projeto PSI deverá observar as disposições dos respectivos instrumentos de financiamento, as políticas e normas de aquisições dos organismos financiadores e o Regulamento Operacional do Projeto – ROP;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI integra a estrutura de execução do Projeto PSI, competindo-lhe, no âmbito de suas atribuições, a condução dos procedimentos de aquisições e contratações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 29 de janeiro de 2026, que estabeleceu a composição da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PSI, responsável pelos procedimentos de aquisições e contratações vinculados ao Projeto PSI;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora Juliana Garcês Santos Cavalcante,

anteriormente designada como primeira suplente da referida Comissão, formalizada por Decreto Governamental de 28 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 29 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PSI, com vistas a assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos procedimentos de aquisições e contratações no âmbito do Projeto PSI;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 70/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF e o que consta no Processo SEI nº 00017.003649/2026-41.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – CEL/SEPLAN/PSI, responsável pela condução dos procedimentos de aquisições de bens, serviços e obras, bem como das contratações de consultorias, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sócio-Produtivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI, observadas as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15), e as demais normas e disposições aplicáveis aos respectivos financiamentos.

§ 1º A CEL/SEPLAN/PSI poderá solicitar a cooperação técnica de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, conforme a natureza e as especificidades dos procedimentos, visando ao adequado desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º Os atos e procedimentos praticados pela CEL/SEPLAN/PSI deverão observar as regras e os requisitos estabelecidos pelos organismos financiadores, conforme os instrumentos de financiamento e as disposições aplicáveis ao Projeto PSI.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções de origem, os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PSI, na condição de membros titulares:

I – PRESIDENTE: Gerlanne Luiza Santos de Melo, matrícula nº 0434941-5, inscrita no CPF sob o nº ***.659.173-**;

II – MEMBRO: James Devyd Araújo de Souza, matrícula nº 462472-6, inscrito no CPF sob o nº ***.923.103-**;

III – MEMBRO: Francisco Canindé Dias Alves, matrícula nº 079509-7, inscrito no CPF sob o nº ***.068.583-**.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para atuar como membros suplentes da Comissão Especial de Licitação – CEL/SEPLAN/PSI, competindo-lhes substituir os membros titulares em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, observada a ordem de designação:

I – 1º SUPLENTE: Antonio Vitor Abreu Felipe, matrícula nº 441546-9, inscrito no CPF sob o nº ***.078.243-**;

II – 2º SUPLENTE: Antonio Tito Pinheiro Castelo Branco Filho, matrícula nº 438665-5, inscrito no CPF sob o nº ***.491.743-**;

III – 3º SUPLENTE: Quésia Silva Feitosa, matrícula nº 427187-4, inscrita no CPF sob o nº ***.205.853-**.

Art. 4º As decisões da Comissão Especial de Licitação serão tomadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, titulares ou suplentes em substituição, mediante voto individual de cada integrante, observadas as normas e os procedimentos aplicáveis.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, ressalvada a hipótese de posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata da respectiva reunião, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica expressamente revogada a Portaria nº 19, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 29 de janeiro de 2026.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33492, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 148, de 11 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de Pregoeira, Suplente de Pregoeira e Equipe de Apoio, no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados ao Projeto Piauí Verde e Sustentável – PVS, financiado pela Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Estadual nº 8.551, de 18 de dezembro de 2024, no Contrato de Financiamento AFD nº CBR 1097 01 T, celebrado com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, no Manual Operacional do Projeto e nos demais instrumentos jurídicos e operacionais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 8.551, de 18 de dezembro de 2024, autorizou o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, destinada ao financiamento do Projeto Piauí Verde e Sustentável – PVS;

CONSIDERANDO que a execução do Projeto deverá observar as condições estabelecidas no contrato de financiamento, no respectivo Manual Operacional e nos demais instrumentos jurídicos, técnicos e operacionais aplicáveis;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e as contratações de serviços financiadas, total ou parcialmente, com recursos da operação de crédito deverão observar a legislação nacional aplicável e, quando cabível, as normas, diretrizes e procedimentos de contratação da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI relacionadas à coordenação e à execução dos procedimentos de aquisição e contratação no âmbito do Projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar governança, eficiência, segregação de funções, transparência e regularidade na condução dos procedimentos licitatórios, mediante a designação de agentes públicos responsáveis pela realização dos certames na modalidade pregão;

CONSIDERANDO as disposições do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, relativas à designação e à atuação dos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 75/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF e o que consta no Processo SEI nº 00017.003659/2026-86;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função de origem, a servidora Quésia Silva Feitosa, matrícula nº 427187-4, inscrita no CPF sob o nº ***.205.853-**, para exercer a função de Pregoeira, no âmbito da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI, competindo-lhe conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade pregão vinculados ao Projeto Piauí Verde e Sustentável – PVS, observadas as disposições da legislação nacional, do Contrato de Financiamento AFD nº CBR 1097 01 T, do Manual Operacional do Projeto e das normas e diretrizes da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, quando cabíveis.

§ 1º Para o desenvolvimento de suas atividades, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão solicitar a cooperação técnica de servidores, unidades administrativas, órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, conforme a natureza e as especificidades dos procedimentos.

§ 2º Os procedimentos licitatórios conduzidos pela Pregoeira deverão observar as regras e os requisitos estabelecidos na legislação nacional aplicável e nos instrumentos jurídicos e operacionais do Projeto PVS, inclusive as normas e diretrizes da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, quando cabíveis.

§ 3º A atuação da Pregoeira restringe-se aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão cuja adoção seja juridicamente cabível e compatível com as condições estabelecidas nos instrumentos de financiamento do Projeto.

Art. 2º Designar a servidora Andreia Nádia Lima de Sousa Pessoa, matrícula nº 268870-X, inscrita no CPF sob o nº ***.981.103-**, para exercer a função de Suplente de

Pregoeira, competindo-lhe substituir a titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências, observadas as disposições normativas aplicáveis.

Art. 3º Designar, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções de origem, os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito do Projeto Piauí Verde e Sustentável – PVS:

I – Maria Cristina França Goes dos Anjos, matrícula nº 373365-3, inscrita no CPF sob o nº ***.852.374-**;

II – João Marcelo Pereira dos Santos, matrícula nº 824226-7, inscrito no CPF sob o nº ***.365.453-**.

Art. 4º Compete à Pregoeira, à sua suplente, quando em exercício, e à Equipe de Apoio observar e aplicar, no desempenho de suas atribuições, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato de Financiamento AFD nº CBR 1097 01 T, do Manual Operacional do Projeto e das demais normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive as diretrizes e os procedimentos de contratação da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, quando cabíveis.

Art. 5º São atribuições da Pregoeira, observadas as disposições da legislação nacional e dos instrumentos jurídicos e operacionais aplicáveis ao Projeto:

I – conduzir a sessão pública do procedimento licitatório;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos relativos ao edital e seus anexos, facultada a solicitação de subsídios técnicos aos setores responsáveis pela elaboração dos respectivos documentos;

III – analisar a conformidade das propostas apresentadas com as exigências e especificações estabelecidas no edital;

IV – coordenar a fase de lances, quando aplicável;

V – analisar e julgar as condições de habilitação dos licitantes, facultada a solicitação de subsídios técnicos aos setores competentes;

VI – promover o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou a validade jurídica dos documentos apresentados, observadas as hipóteses admitidas pelas normas aplicáveis;

VII – declarar o licitante vencedor, quando cabível;

VIII – receber, instruir e analisar os recursos interpostos, quando cabíveis, observados os procedimentos e as competências estabelecidos nas normas aplicáveis;

IX – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para deliberação quanto aos recursos, adjudicação e homologação, conforme as disposições aplicáveis; e

X – coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio.

Art. 6º Compete à Equipe de Apoio auxiliar a Pregoeira na condução dos procedimentos licitatórios, prestando suporte técnico e administrativo nas atividades necessárias

à realização dos certames, observadas as orientações da Pregoeira e as normas aplicáveis ao Projeto.

Art. 7º Os servidores designados deverão observar os requisitos aplicáveis aos agentes públicos responsáveis pelas contratações, especialmente aqueles relacionados à qualificação, à segregação de funções, aos impedimentos e à prevenção de conflitos de interesses.

Parágrafo único. O servidor que se encontrar em situação de impedimento ou de conflito de interesses deverá comunicar o fato à autoridade competente e abster-se de participar do respectivo procedimento, com o devido registro nos autos.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, observadas a legislação nacional e as disposições dos instrumentos jurídicos e operacionais aplicáveis ao Projeto.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33493, datada de 11 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 172, de 11 de novembro de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000286/2026-43

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: ANTONIO ROBERTO ARAÚJO RIBEIRO, CPF: nº ***.092.153-**, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 136/2026, que trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIODE PATOS DO PIAUÍ – PI, pela empresa: CONSTRUTORA BELVERDERE LTDA., inscrita no CNPJ: nº 21.864.736/0001-88, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua

substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33494, datada de 11 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 171, de 11 de novembro de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.001259/2026-98

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: MANOEL TEIXEIRA NETO, Matrícula: 373200-2, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 140/2026, que trata da execução dos serviços de INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES - PI, firmado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI e a empresa S R DE SOUSA COSTA, inscrita no CNPJ nº 48.304.451/0001-49, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações

estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33495, datada de 11 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 170, de 11 de novembro de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.002030/2025-90

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR, Matrícula nº T.0178900 como Gestor e Fiscal do Convênio nº 986155/2025 (Proposta nº 058994/2025, Processo MAPA nº 21000.086537/2025-95, SIAFI nº 2025NS006407), celebrado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) que tem como objeto a Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Massapê do Piauí-PI, pela empresa: BARROS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no - CNPJ: nº 40.505.805/0001-01, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33497, datada de 11 de novembro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-P

Portaria nº 48, de 11 de novembro de 2026
Processo nº 00016.001098/2026-91

DESIGNA servidores para as funções que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n° 21.872/2023.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO PESSOA ROSA, Matrícula n° 0372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA, Matrícula nº 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR, do Contrato n° 026/2026, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a CONSTRUTORA RENATA LTDA., CNPJ Nº 02.577.913/0001-09, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MELHORAMENTO DA VIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS NOS ACOSTAMENTOS, NA RODOVIA PI-144, TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A BR-020 E O ENTRONCAMENTO COM A PI-140, NO BAIRRO MARIANO JOSÉ DE NEGREIROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando, em especial, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 21.872/2023, bem como as instruções e normativas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulam ou venham a regular a matéria.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33502, datada de 11 de novembro de 2026.)

CONTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2026/DPE/PI

CÓGIDO UASG 453705

SEI Nº 00303.010357/2026-39

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de placas de homenagem personalizadas e de livro - Relatório de Gestão DPE para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

TIPO: Menor preço por item;

VALOR TOTAL: O valor total estimado para a presente contratação é R$ 39.206,50 (trinta e nove mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos);

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 08:15 (oito e quinze) horas do dia 17 de novembro de 2026, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/);

OBTENÇÃO DO AVISO: Oaviso desta contratação e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/ e www.gov.br/compras/.

INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bemcomo pelo *e-mail:*cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Teresina,11 de novembro de 2026.

Amanda Leitão de Almeida Cavalcante

Agente de Contratação – DPE/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.008397/2026-11;

Modalidade de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 90006/2026/CLC/DPE/PI;
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada: LICITATECH COMERCIO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA;

CNPJ da Contratada: 52.368.711/0001-17;
Resumo do objeto do Contrato: Aquisição de carregadores portáteis (powerbanks), destinados ao atendimento de necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Data da assinatura: 10 (dez) de novembro de 2026;

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

Valor total do Contrato: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);
Dotação orçamentária: Natureza: 339030 (Material de Consumo); Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);
Signatários do contrato:

Pelacontratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: JULIANO MOURA.

Teresina/PI,11 de novembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 33457, datada de 11 de novembro de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº43/2026

Nº do processo SEI	00052.001688/2026-87
Nº Automático de Contrato	26106634
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Secretaria de Comunicação - SECOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	M14 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	35.031.637/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto "***ExpoFavela Innovation Piauí 2026 - 4ª Edição***"
Prazo de vigência	31/12/2026
Prazo de execução	28 e 29 de Novembro e 19 e 20 de Dezembro
Data de assinatura do contrato	10 de novembro de 2026
Valor global	R$1.030.850,00 (Um milhão, trinta mil, oitocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6324
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2026NR00187
Nº Reserva Orçamentária	2026RO10851
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Elisaldo Alves Pereira Junior

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 43/2026

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.001688/2026-87, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica M14 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 35.031.637/0001-20, que apresentou o projeto "*ExpoFavela Innovation Piauí 2026 - 4ª Edição*" a ser patrocinado no valor total de R$ 1.030.850,00 (um milhão, trinta mil e oitocentos e cinquenta reais), a ser realizado em 28 e 29 de Novembro (Etapa Estadual) e 19 e 20 de Dezembro (Etapa Nacional), na cidade de Teresina-PI, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como

parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Portaria 57/2026, de 10 DE NOVEMBRO de 2026

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.001688/2026-87 que possui como objeto o patrocínio ao projeto "*ExpoFavela Innovation Piauí 2026 - 4ª Edição*", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33392, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026/SASC-PI

PROCESSO SEI Nº 00024.004291/2025-01

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo SEI nº 00024.004291/2025-01, que objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026/SASC-PI, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à reforma da Casa de Acolhimento Feminino, localizada na Avenida Luís Pires Chaves, s/n, Bairro Saci, no Município de Teresina/PI, vinculada ao Contrato de Repasse/Operação nº 1090338-13 e ao Convênio TGOV nº 949176. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR**, nos termos da legislação aplicável, o Lote 01 do objeto licitado em favor da empresa PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.157.141/0001-05, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor global de R$ 613.165,80 (seiscentos e treze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Na oportunidade, diante da regularidade dos atos praticados no procedimento e da conveniência da contratação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Teresina - PI, *datado eletronicamente*.

(assinado e datado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33399, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI – PI

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2025

PROCESSO SEI: 00012.021220/2025-02

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2025 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e CEUT – CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CEUT – CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA., CNPJ Nº 34.982.124/0001-31.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação do curso de Técnico em Enfermagem junto ao Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulado de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R$ 376,95 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 30.11.26.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura**.** O convênio Nº 18/2025, está em vigor até 24.06.2028.

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2026.

SIGNATÁRIOS: *(assinaturas eletrônicas)* DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; CARLOS ALBERTO ROSÁRIO IZIDORO JÚNIOR, Reitor do CEUT; RAQUEL FERREIRA BONA**,** Diretora Administrativa e Financeira.

QUADRO DE VAGAS

2026.2

Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina – PI

CURSOS:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Técnico em Enfermagem	100 h	07	R$ 0,54	R$ 53,85	R$ 376,95
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 376,95 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)					

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33405, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PSI - SEPLAN-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (SEI 0027373320)

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID), no Contrato nº 2000004360 (FIDA) e no Regulamento Operacional do Projeto PSI, e considerando o Termo de Referência (ID 0026241400), a Análise de Conformidade da UCP nº 54/2026 (ID 0025783526), o Parecer Jurídico Nº 02/2026 / PGE-PI (ID 0026054384), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 nº 2844/2026 (ID 0026126836), o Termo de Encerramento - CEL/PSI (ID 0027314565) e, por fim, a Ata de Reunião de Negociação (ID 0027314501).

R E S O L V E:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa TRADE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.043.911/0001-83, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 139, sala 01, bairro Aeroporto, CEP 64003-680, Teresina-PI, pelo valor de R$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), por ser de direito e para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório, no tocante à Comparação de Preços nº 20/2026 (00017.001835/2026-45), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de mobilidade, conectividade e acesso à internet, a qual compreende a locação de smartphones e tablets com conectividade móvel, bem como a disponibilização de kits compactos de internet via satélite de baixa órbita (LEO), do tipo *Starlink Mini* ou equivalente, incluindo, ainda, suporte técnico, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, a ser custeada pelo projeto PSI/PI - “Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé”;

3. DETERMINAR a publicação deste Termo, ou de seu extrato, e, posteriormente, a adoção das medidas cabíveis para a formalização da contratação da referida empresa.

Teresina, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33412, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO:	00027.005734/2026-24

ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	EDITORA CAFÉ COM LITERATURA LTDA. - CNPJ Nº 37.966.759/0001-33
OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À CAPACITAÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES COMUNITÁRIOS PARA PROJETOS SOCIAIS DA SSP-PI, NO PERÍODO DE 25 A 28 DE FEVEREIRO DE 2026, DEVIDAMENTE APURADO NA FORMA DA CLÁUSULA ANTERIOR, DECORRENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM COBERTURA CONTRATUAL PRÉVIA.
PROGRAMA DE TRABALHO:	06.183.0103.7000
FONTE DE RECURSOS:	500/501
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39
DATA DE ASSINATURA:	DATADO ELETRONICAMENTE
SIGNATÁRIOS:	Pela SSP-PI: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela EDITORA CAFÉ COM LITERATURA LTDA: REPRESENTANTE LEGAL: JOANA D'ARC MARIA GOMES DE FREITAS

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33455, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Processo nº 00011.026956/2026-50

Teresina-PI, 28 de setembro de 2026

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO SEDUC-PI/SUPEX/UNAD/CACC

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a

possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO PGE_PARECER (0026526583) que opina pela possibilidade de convalidação do termo aditivo ao contrato nº 98/2024, e indica que o ato de convalidação é de competência do Gestor contratante;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº (00011.026956/2026-50);

CONSIDERANDO autorização de prorrogação emitida pela SEAD (SEI nº 0024706918).

A Secretária de Educação do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 98/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI e a empresa SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, cujo objeto é a *confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual,* por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/6/2026 a 27/6/2027.

O processo encontra-se em conformidade, com o cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE (ID 0024418799 e ID 0026526583);

PARECER CGE (ID 0024706935).

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

VIVIANE FERNANDES FARIA
Secretária de Estado da Educação do Piauí, em substituição

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33483, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.024249/2026-19, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026, a favor da ASSOCIACAO FREEMIND BRASIL - SOCIEDADE INTERNACIONAL DE VOLUNTARIOS E PROFISSIONAIS DA PREVENCAO E TRATAMENTO DE USO DE SUBSTANCIAS - CNPJ.

28.940.148/0001-25, com vistas à "Contratação de estande de exposição institucional destinado à participação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI no 11º Congresso Internacional Freemind 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência", no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, Nota de Reserva Nº 2026NR11257, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos serviços e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos serviços.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Contratação Direta, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 11 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33486, datada de 11 de novembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 048/2026 - CEL – CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301.000186/2026-50

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 048/2026 - CEL – CFLP-PI, tendo sido exaurido os meios recursais na seara administrativa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de

Licitação e demais documentações, a qual estão todas inclusas nos autos do processo administrativo nº 00301.000186/2026-50. Face ao considerado, RESOLVE: ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe e HOMOLOGAR o objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NA ESCOLA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ", à empresa GONCALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.055.008/0001-30, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço, no valor total de R$ 535.456,65 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Teresina (PI), 11 de novembro de 2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente

Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33501, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO – OPEQ, VISANDO À RECUPERAÇÃO, À DISPONIBILIZAÇÃO, À GESTÃO, AO FUNCIONAMENTO E À MANUTENÇÃO DO POLO ARTESANAL DO BAIRRO MONTE ALEGRE COMO EQUIPAMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO (PROPOSTA ID 403 DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – OPA), NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, C/C O DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017, NA REDAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 23.850, DE 23 DE MAIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ – SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede na Praça Marechal Deodoro, 816, Bairro Centro, CEP 64000-160, em Teresina-PI, neste ato representada por seu Secretário de Estado, RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-70, conforme nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 60/2025, de 01 de abril de 2025, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e A ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO – OPEQ, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.607.311/0001-30, com sede na Rua Vinte e Cinco, 1831, bairro Monte Alegre, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, RICARDO LUIZ DOS SANTOS RAMIRES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO – OPEQ;

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO que a presente parceria decorre da Proposta ID 403 – Polo Artesanal do Bairro Monte Alegre, selecionada no âmbito do Orçamento Participativo do Estado do Piauí (OPA), procedimento de participação popular regularmente instituído, que traduz escolha direta da população pela recuperação e pelo funcionamento de equipamento cultural e comunitário, com fundamento anterior e independente do calendário eleitoral;

CONSIDERANDO a finalidade pública inequívoca de recuperar, disponibilizar e manter em funcionamento equipamento cultural e comunitário destinado à fruição gratuita da coletividade, em concretização do direito de acesso à cultura (art. 215 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o imóvel destinado ao equipamento se encontra na posse direta, mansa e pacífica da Organização Ponto de Equilíbrio, com origem em contrato particular de compra e venda firmado em 20 de outubro de 2022, sendo objeto da ação de reconhecimento de propriedade por usucapião nº 0801446-85.2026.8.18.0173, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado do Piauí, ajuizada pela Organização, títulos que legitimam a utilização do bem para os fins desta parceria;

CONSIDERANDO que a intervenção física constitui apenas etapa instrumental e necessária à implantação e ao funcionamento de projeto cultural comunitário mais amplo, nos termos do art. 2º, III-B, e do art. 46, IV, da Lei nº 13.019/2014, e em consonância com os precedentes institucionais da Procuradoria-Geral do Estado (Despachos PGE/PLC nº 665/2019 e PGE-PI/GAB/PLC – Revisão nº 1963/2026), acolhidos pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 nº 305/2026;

CONSIDERANDO a inexistência de finalidade eleitoral ou de promoção pessoal na parceria, bem como o compromisso dos partícipes com a absoluta neutralidade em sua divulgação e execução, na forma do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997 e do Despacho PGE-PI/GAB/PLC – Revisão nº 2033/2026;

Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, na redação conferida pelo Decreto Estadual nº 23.850, de 23 de maio de 2025, e, no que couber à contratação da obra, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a finalidade de unir esforços, no âmbito de suas atribuições, para a recuperação, a disponibilização, a gestão, o funcionamento e a manutenção do Polo Artesanal do Bairro Monte Alegre como equipamento cultural e comunitário (Proposta ID 403 do OPA), tendo em vista o que consta do Processo nº 00022.000970/2026-02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a recuperação, a disponibilização, a gestão, o funcionamento e a manutenção do Polo Artesanal do Bairro Monte Alegre como equipamento cultural e comunitário destinado à fruição da coletividade, no âmbito da Proposta ID 403, Polo Artesanal do Bairro Monte Alegre, aprovada no Orçamento Participativo (OPA) do Estado do Piauí, a ser implantado no imóvel situado na Rua Vinte e Cinco, 1831, Bairro Monte Alegre, Teresina-PI, cuja posse direta, mansa e pacífica é exercida pela Organização da Sociedade Civil.

§ 1º A intervenção física de recuperação/reforma do imóvel constitui etapa instrumental e necessária

à consecução do objeto, restringindo-se aos serviços de adequação do espaço físico estritamente indispensáveis à implantação e ao funcionamento do equipamento cultural (art. 46, IV, da Lei nº 13.019/2014).

§ 2º A obra será integralmente custeada e executada pela SECULT/PI, com recursos públicos do OPA, mediante contratação de empresa especializada na forma da Lei nº 14.133/2021, não havendo, neste instrumento, transferência de recursos financeiros à OSC, nos termos do art. 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º Concluída a intervenção, competirá à Organização, sem ônus para o erário, a gestão plena, a operacionalização, o funcionamento regular, a disponibilização gratuita à comunidade e a manutenção do equipamento cultural, na forma do Plano de Trabalho e desta minuta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TÍTULO JURÍDICO QUE LEGITIMA A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

A Organização Ponto de Equilíbrio exerce a posse direta, mansa e pacífica do imóvel objeto deste Acordo, de forma pública, contínua e sem oposição, com origem em contrato particular de compra e venda firmado em 20 de outubro de 2022, negócio jurídico oneroso que constitui a justa causa da posse.

§ 1º A Organização não ostenta, no presente momento, a propriedade registral do imóvel, tendo ajuizado a ação de reconhecimento de propriedade por usucapião nº 0801446-85.2026.8.18.0173, atualmente em trâmite, na qual postula a declaração do domínio sobre o bem.

§ 2º A posse direta, mansa e pacífica, amparada em negócio jurídico oneroso e objeto de ação de usucapião regularmente ajuizada, constitui título jurídico hábil a legitimar a utilização do imóvel para os fins desta parceria e a autorizar, pela OSC, a intervenção física a ser executada pela SECULT/PI.

§ 3º A Organização obriga-se a manter a SECULT/PI informada sobre o andamento e o resultado da ação de usucapião nº 0801446-85.2026.8.18.0173, bem como sobrequalquer fato relevante quanto à situação jurídico-dominial do imóvel, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a preservar a destinação cultural e comunitária do bem e a observar as salvaguardas de proteção do investimento público previstas neste instrumento.

§ 4º A celebração e a execução deste Acordo observarão as providências de saneamento da situação jurídico-dominial a cargo da SECULT/PI, nos termos do Despacho PGE-PI/GAB/AP3 nº 305/2026, adequando-se os instrumentos, se necessário, ao que vier a ser apurado quanto à titularidade da área.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DAS METAS

Integram o presente Acordo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o memorial descritivo, o projeto executivo e o cronograma físico anexos, nos quais se encontram definidos o objeto, as metas, as etapas, os indicadores e os prazos de execução, conforme exige o art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A execução do objeto observará fielmente o Plano de Trabalho aprovado, somente podendo ser alterado mediante termo aditivo, na forma da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

– Compete à SECULT/PI:

a) proover, mediante processo de contratação regido pela Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada para a execução da intervenção física no imóvel;

b) fornecer os recursos financeiros necessários à execução das obras, conforme disponibilidade orçamentária;

c) fiscalizar e acompanhar tecnicamente a execução dos serviços, em parceria com os órgãos de patrimônio competentes;

d) designar gestor da parceria e instituir o monitoramento e a avaliação da execução, inclusive do funcionamento e da manutenção do equipamento, nos termos dos arts. 59 e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

– Compete à OSC (obrigações materiais, mensuráveis e fiscalizáveis):

a) autorizar expressamente a intervenção no imóvel de sua posse, mediante a assinatura do presente Acordo, e cooperar com o acesso de técnicos, fiscais e da empresa contratada ao imóvel durante toda a execução dos serviços;

b) após o recebimento da obra, gerir plenamente o Polo Artesanal, mantendo-o em funcionamento regular, com atendimento gratuito ao público em dias e horários definidos e divulgados;

c) executar programação cultural permanente voltada ao artesanato e à formação — tais como oficinas, cursos, exposições e ações de apoio à comercialização da produção local —, com metas e indicadores aferíveis (número de usuários atendidos, dias de funcionamento e atividades realizadas por mês);

garantir o acesso gratuito, contínuo e não discriminatório da comunidade ao equipamento cultural;

manter e conservar as instalações físicas, elétricas, hidráulicas e o mobiliário, realizando a manutenção preventiva e corretiva necessária à preservação do equipamento, às suas expensas exclusivas, sem ônus para o erário;

zelar pela integridade e pela destinação cultural e comunitária do bem, assegurando o atendimento ininterrupto dos serviços à coletividade pelo período compatível com a consecução do objeto e o alcance das metas;

não realizar alterações no bem, não alterar sua destinação, nem aliená-lo ou onerá-lo, sem prévia e expressa anuência da SECULT/PI, enquanto perdurar a vinculação;

prestar informações periódicas à SECULT/PI sobre o funcionamento e a manutenção do equipamento, mantendo registros de frequência de usuários, de programação cultural e de ações de manutenção, disponibilizando-os sempre que solicitado;

observar absoluta neutralidade na divulgação e na execução da parceria, abstendo-se de solenidades, exposição de candidatos ou agentes políticos, uso de nomes, slogans, símbolos ou marcas de conotação político-eleitoral.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA JURÍDICA

O presente instrumento configura acordo de cooperação, espécie de parceria entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 17.083/2017, na redação do Decreto Estadual nº 23.850/2025, sendo a intervenção física executada exclusivamente pela SECULT/PI, por meio de contratação pública de empresa especializada. Mantida a execução direta da obra pela SECULT/PI, sem transferência de recursos à OSC, preserva-se a modalidade de acordo de cooperação; caso sobrevenha reconfiguração que importe transferência de recursos ou estrutura incompatível, será adotado o instrumento próprio previsto na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA FINALIDADE PÚBLICA, DA POLÍTICA PÚBLICA INSTITUÍDA E DA NEUTRALIDADE

– Da motivação da finalidade pública. A parceria destina-se à recuperação e à manutenção em funcionamento de equipamento cultural e comunitário de acesso gratuito à coletividade, fomentando o artesanato local, a formação de jovens e adultos e a geração de renda, em concretização do direito de acesso à cultura. Não há concessão de vantagem patrimonial individualizada à OSC, mas atuação convergente entre Estado e entidade privada em benefício da população.

– Da política pública regularmente instituída. A ação decorre da Proposta ID 403, selecionada no âmbito do Orçamento Participativo do Estado do Piauí (OPA), procedimento de participação popular regularmente instituído que antecede e fundamenta a parceria, independentemente do calendário eleitoral, não dispondo a SECULT/PI de discricionariedade para alterar o objeto, o imóvel ou a destinação definidos pela população.

– Da inexistência de finalidade eleitoral ou de promoção pessoal. Os partícipes registram a inexistência de qualquer finalidade eleitoral ou de promoção pessoal e obrigam-se à absoluta neutralidade na divulgação e na execução da parceria, vedadas solenidades, exposição de candidatos ou agentes políticos, slogans, marcas ou quaisquer estratégias capazes de atribuir conotação político-eleitoral à ação, em observância ao art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997 e ao Despacho PGE-PI/GAB/PLC – Revisão nº 2033/2026. A parceria não configura distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por consistir em execução de política pública cultural estruturada mediante obrigações recíprocas e destinada à coletividade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DO INVESTIMENTO PÚBLICO E DA PRESERVAÇÃO DA DESTINAÇÃO CULTURAL

Em proteção ao investimento público aplicado na recuperação do equipamento, a Organização obriga-se a preservar a destinação cultural e comunitária do imóvel e do equipamento pelo prazo de vigência deste Acordo, compatível com a natureza e o vulto do investimento realizado

§ 1º É vedada a alteração da destinação, a alienação ou a oneração do imóvel e dos bens vinculados, bem como a interrupção da utilização coletiva, sem prévia e expressa anuência da SECULT/PI, enquanto perdurar a vinculação (art. 36 da Lei Federal nº 13.019/2014).

§ 2º Nas hipóteses de alteração indevida da destinação, encerramento antecipado da utilização coletiva, alienação, extinção do direito de uso ou qualquer outra circunstância capaz de frustrar a finalidade pública da intervenção, a Organização sujeitar-se-á ao ressarcimento ao erário, proporcional ao investimento público aplicado e ao período remanescente de vinculação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis e da reversão dos bens, quando aplicável.

§ 3º Sobrevindo, no curso da parceria, decisão na ação de usucapião nº 0801446-85.2026.8.18.0173 ou alteração da situação dominial do imóvel, os partícipes adotarão as providências necessárias à preservação da finalidade pública e à proteção do investimento, mediante termo aditivo, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA TITULARIDADE E DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

Nos termos do art. 42, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 27, caput, do Decreto Estadual nº 17.083/2017, a titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos públicos em razão da execução do objeto permanecerá com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, possuidora do imóvel.

§ 1º Os bens remanescentes vinculam-se à finalidade cultural e ao interesse público que justificaram a aplicação dos recursos, devendo a OSC mantê-los, conservá-los e destiná-los a tal fim pelo prazo compatível com a consecução do objeto e o alcance das metas, sendo vedada a alteração de sua destinação ou a sua alienação sem prévia e expressa anuência da SECULT, enquanto perdurar a vinculação, conforme art. 36 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Após a consecução do objeto, os bens remanescentes poderão, a critério do administrador público, ser doados quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste instrumento e na legislação vigente (art. 36, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 27, § 3º, do Decreto Estadual nº 17.083/2017).

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA OSC NO CURSO DA PARCERIA

Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, observar-se-á o art. 27, § 5º, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

– sendo a titularidade dos bens remanescentes do órgão ou da entidade pública estadual, estes serão retirados pela administração pública estadual no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução; ou

– sendo a titularidade da OSC, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

Parágrafo único. Tratando-se de OSC certificada como entidade beneficente de assistência social, a destinação dos bens de sua titularidade observará o art. 27, §§ 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 17.083/2017 e o art. 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 187/2021, preponderando a entrega dos bens a instituição pública ou a outras entidades certificadas e, na inexistência destas, a qualquer organização da sociedade civil, independentemente de certificação, conforme art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E DA FUNÇÃO SOCIAL DO BEM

Os partícipes pactuam que a vinculação do imóvel e dos bens remanescentes tem por norte o atendimento ininterrupto e inadiável dos serviços culturais essenciais à coletividade, até a sua plena realização, e a execução das metas convencionadas, em concretização da função social da propriedade (art. 5º, incisos XXII e XXIII, da Constituição Federal), nos moldes detalhados pela Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o Decreto Estadual nº 17.083/2017, na redação do Decreto Estadual nº 23.850/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) meses, contados de sua assinatura, prazo fixado em compatibilidade com a natureza e o vulto do investimento público aplicado e com as obrigações de gestão, funcionamento e manutenção do equipamento cultural, conforme o cronograma físico anexo, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, observado o tempo necessário à consecução do objeto e ao alcance das metas.

Parágrafo único. A intervenção física será concluída na etapa inicial da vigência, conforme o cronograma, destinando-se o prazo remanescente à gestão, ao funcionamento e à manutenção continuada do Polo Artesanal e à preservação de sua destinação cultural e comunitária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO,DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Os atos relativos à execução física, ao funcionamento, ao acompanhamento e à fiscalização do Acordo serão registrados pelos partícipes, por meio de seus representantes, mediante Relatórios de Execução e Avaliação do objeto e das ações, abrangendo tanto a intervenção física quanto o funcionamento e a manutenção do equipamento, nos termos dos arts. 59 e 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A SECULT/PI designará gestor da parceria, a quem competirá o acompanhamento e a fiscalização da execução, na forma do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Caberá aos representantes a solução e o encaminhamento das questões técnicas e administrativas surgidas durante a vigência do presente Acordo, bem como a supervisão e o

gerenciamento das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações nas disposições deste Acordo somente serão válidas mediante celebração de Termo Aditivo, por escrito, devidamente assinado pelos representantes legais de ambos os partícipes e publicado, em extrato, na imprensa oficial do Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado ou rescindido:

– por mútuo acordo entre os partícipes, mediante celebração de distrato, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, preservando-se os atos já praticados e as obrigações pendentes de cumprimento;

– por iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fundamentada em razões de interesse público devidamente justificadas, sem que ao outro partícipe caiba qualquer indenização, salvo pelos danos diretos comprovadamente causados pelo denunciante, e ressalvado o dever de ressarcimento ao erário na forma da Cláusula Sétima;

– por descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento, inclusive das obrigações de gestão, funcionamento, manutenção e preservação da destinação cultural, após a instauração de procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com concessão de prazo razoável para regularização ou apresentação de defesa pelo partícipe inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será publicado pela SECULT/PI, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, observada a estrita neutralidade institucional na divulgação, sem qualquer conotação político-eleitoral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 (LGPD), que estabelece regras para o tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes a inclusão das seguintes obrigações quanto à Privacidade e Proteção de Dados:

– os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais aos quais terão acesso em decorrência da execução do presente Acordo, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a

terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da cooperação;

– é vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do Acordo para finalidade distinta da contida no objeto da cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

– os partícipes obrigam-se a comunicar entre si, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança relativo aos dados pessoais repassados em decorrência deste Acordo e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

– os partícipes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais aos quais tenham tido acesso em decorrência da execução do Acordo, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– os partícipes comprometem-se a cumprir todas as exigências legais aplicáveis à execução deste instrumento, incluindo as normas de direito ambiental, urbanístico, trabalhista e de responsabilidade fiscal;

– a omissão ou tolerância de qualquer dos partícipes quanto ao descumprimento de obrigações pelo outro não implicará novação, renúncia de direitos ou precedente, podendo as exigências ser feitas a qualquer tempo;

– os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução deste instrumento serão resolvidos pelos partícipes de comum acordo, podendo ser objeto de Termo Aditivo quando implicarem alteração substancial das obrigações;

– este instrumento é regido pelas normas de direito público, em especial pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 17.083/2017 (red. Decreto Estadual nº 23.850/2025), aplicando-se supletivamente os princípios gerais de direito, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que eventualmente se originem do presente instrumento e que não possam ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes.

E por estarem de pleno acordo os partícipes, foi lavrado o presente Acordo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes.

Teresina/PI, 13 de outubro de 2026.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Cultura do Piauí – SECULT

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO – OPEQ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 33504, datada de 11 de novembro de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20261014.00139.C.002 – 392/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.056898/2026-89

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CARDIO PACE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 40.012.774/0001-57

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 21/10/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 1.108.367,25 (um milhão cento e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR13791

Nº do Contrato no SIAFE: 26106573

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARINA DA COSTA OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33393, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20261014.00141.C.005 – 396/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.058568/2026-28

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001- 62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 04/11/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 711.812,76 (setecentos e onze mil oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos) , sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR13835

Nº do Contrato no SIAFE: 26106658

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA – REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33394, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20261014.00141.C.001 – 399/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.058538/2026-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PIMMES PIAUI MATERIAL MEDICO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.475.148/0001-21

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 04/11/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 601.838,06 (seiscentos e um mil oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR13837

Nº do Contrato no SIAFE: 26106661

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA

SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ANTONIO HOLANDA GOMES – REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33395, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017.20261026.00025.C.001 – 393/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.058276/2026-95

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 04/11/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$2.386.698,22 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº da Nota de Reserva: 2026NR13830

Nº do Contrato no SIAFE: 26106600

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33396, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20261014.00139.C.001 – 391/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.056900/2026-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001- 62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 22/10/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 1.661.219,31 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil duzentos e dezanove reais e trinta e um centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR13794

Nº do Contrato no SIAFE: 26106571

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA – REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33397, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261022.00502.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057636/2026-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ATHUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.173.411/0001-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de e **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de outubro de 2026

Valor: R$ 1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCELO LUSTOSA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33401, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017.20261026.00025.C.002 (401/CREDSUS)

PROCESSO Nº 00012.058273/2026-51

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SURGECLINIC LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 21.282.437/0001-35.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Prestação de Serviço em Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, para apoio na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, incluindo a disponibilização de aparelhos e insumos, em conformidade com o inciso IV do artigo 74 c/c inciso I do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, com o decreto estadual nº 21.872/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 04/11/2026.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 514.256,06 (quinhentos e catorze mil duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva: 2026NR13831

Nº Contrato SIAFE: 26106601

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: GUSTAVO OLIVEIRA FERRO COSTA – REPRESENTANTE LEGAL – SURGECLINIC LTDA.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33408, datada de 11 de novembro de 2026.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI-PI

EXTRATO CONTRATO 004/2026	
Nº do Processo SEI	**00031.000524/2025-08**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106522
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - CPL/ALEPI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40239/2025
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023,
Contratante	**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI**
Codificação da UG no SIAFE	**130209**
Contratado	**MAZZ VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	**18.318.945/0001-11**
Resumo do objeto do Contrato	**Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos, tipo pick-up, sem motorista, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI;**
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	09 DE NOVEMBRO DE 2026 A 09 DE NOVEMBRO DE 2027
Data de Assinatura do Contrato	09 DE NOVEMBRO DE 2026

Valor Global	**R$ 213.336,00 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais)**
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	33 90 39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00067
Reserva Orçamentária	2026RO10600
Signatários do contrato	**Pela Contratante:** MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA **Pela Contratada:** JORGE HAGEM MASUAD NETO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente – JUCEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33411, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 760/2026- SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.006505/2026-14

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260471

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 11.230.975/0001-22

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do Deputado **SEVERO EULÁLIO**, destinada á execução de ações estratégicas voltadas à promoção, prevenção e qualificação da assistência à saúde da mulher no âmbito do SUS com foco no fortalecimento do pré-natal, ampliação da testagem rápida e prevenção de sífilis e qualificação do acompanhamento materno-infantil, no município de Ipiranga - PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29.10.2027

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2026

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Concedente:** R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Proponente**: R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 5001 - INCENTIVO À SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 334141 – Contribuições

AUTOR DA EMENDA: 6 - Severo Eulálio

EMENDA PARLAMENTAR: I0018 - Severo Eulálio

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas):

Pela Concedente, Secretário de Estado da Saúde : **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**;

Pela Prefeitura: FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA – Prefeito – Interveniente;

NEILON DOS SANTOS CARVALHO - Secretario Municipal de Saúde de Ipiranga- Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33414, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 863/2026- SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.007263/2026-78

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260476

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 11.633.569/0001-00

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do Deputado **SEVERO**

EULÁLIO, destinada ao custeio da execução de serviços de reforma e manutenção predial nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade Mista Municipal, incluindo pintura, reparos elétricos, reparos hidráulicos, recuperação de revestimentos, adequação de ambientes e demais serviços necessários à melhoria das instalações, no município de Alagoinha – PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.11.2027.

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2026.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Concedente:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Proponente**: R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 5001 - INCENTIVO À SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 334141 – Contribuições

AUTOR DA EMENDA: 6 - Severo Eulálio

EMENDA PARLAMENTAR: I0018 - Severo Eulálio

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas):

Pela Concedente, Secretário de Estado da Saúde :

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO;

Pela Prefeitura: PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA – Prefeito – Interveniente;

HORTALINA DE SÁ BEZERRA MOURA- Secretária Municipal de Saúde de Alagoinha- Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33415, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20261008.01232.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056766/2026-57

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de e **Medicamentos Hospitalares,** produzidos sob prescrição médica específica**,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 27 de outubro de 2026

Valor: R$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33416, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 886/2026- SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.007264/2026-12

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260475

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 11.633.569/0001-00

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do Deputado **SEVERO EULÁLIO**, destinada ao custeio de profissionais médicos contratados para atuação na Unidade Mista Municipal, garantindo atendimento contínuo à população no município de Alagoinha – PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.11.2027.

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2026.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) **Concedente:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) **Proponente**: R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 5001 - INCENTIVO À SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 334141 – Contribuições

AUTOR DA EMENDA: 6 - Severo Eulálio

EMENDA PARLAMENTAR: I0018 - Severo Eulálio

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas):

Pela Concedente, Secretário de Estado da Saúde :

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO;

Pela Prefeitura: **PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA** – Prefeito – Interveniente;

HORTALINA DE SÁ BEZERRA MOURA- Secretária Municipal de Saúde de Alagoinha- Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33417, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO Nº 132

PROCESSO SEI Nº: 00022.003408/2026-22

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 132/2026

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ – SEAD/PI, neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

USUÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ – SECULT/PI, neste ato representada por seu titular, Sr. RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES.

OBJETO: O presente Termo de Afetação tem por objeto o imóvel localizado na Rua Rita de Cássia, nº 3031, Bairro Santo Antônio, Teresina/PI, CEP 64028-450, nas coordenadas geográficas de latitude -5.157864° e longitude -42.772937°, de propriedade do Estado do Piauí.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: Destina-se exclusivamente ao funcionamento de um Centro Cultural voltado para o desenvolvimento de atividades junto à comunidade local, sendo vedada destinação diversa, salvo prévia autorização do Órgão Gestor.

ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ – SECULT/PI.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026.

PRAZO: O prazo de vigência da afetação é de **20 (vinte) anos**, contados da data de assinatura do Termo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33418, datada de 11 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001626/2026-53

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 121/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: BARROS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 40.505.805/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI, COM ÁREA TOTAL DE 5.000,00 M².

VALOR GLOBAL: R$ 717.723,98 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: CARLOS LEVI VELOSO BARROS – BARROS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33421, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001.20261002.00052.C.001 - 387/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.055365/2026-80

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA A L N DA C CARNEIRO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 48.783.018/0001-33

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Dietas Enteral e Parenteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Data de assinatura: 20/10/2026

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global: R$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 26106484

Nº da Nota de Reserva: 2026NR13774

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: AURICÉLIA LÍDIA NEVES DA COSTA CARNEIRO - EMPRESA A L N DA C CARNEIRO LTDA.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33426, datada de 11 de novembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI

TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DELEGADO CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual n° 37, de10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

Sindicância Acusatória (SINAC) NUP: 99946006261202678

Servidor(a) celebrante: CARLOS LAGES DE CARVALHO

Descrição genérica do fato: Responsabilidade administrativa do servidor por ocasião do acidente de trânsito envolvendo a viatura policial descaracterizada Toyota Hilux CD Low, placa R#H6#26, à disposição da Delegacia Seccional de Barras(AISP VI)– PC-PI, fato ocorrido no dia 21 de março de 2026, por volta das 20h30min, na rodovia PI- 113, próximo à localidade Canto do Sindô, gerando danos a citada viatura policial

Teresina, 11 de novembro de 2026.

ALFREDO CADENA JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33427, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI –PI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2023

PROCESSO Nº 00012.029751/2026-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SAMUEL CASTELO B. TORRES

CNPJ/CPF da Contratada: 04.585.748/0001-54

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 343/2023, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/10/2026 a 20/10/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 20/10/2026

Vigência: 20/10/2026 a 20/10/2027

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 600/500/659/601/707/501

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 339030

Nota de reserva: 2026NR11212/ 2026NR13166

Contrato SIAFE: 23005188

Signatários do Termo Aditivo:

Pelo Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SAMUEL CASTELO B. TORRES

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33428, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI –PI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2023

PROCESSO Nº 00012.030519/2026-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: W PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 44.957.188/0001-36

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 344/2023, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/10/2026 a 20/10/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 20/10/2026

Vigência: 20/10/2026 a 20/10/2027

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 600/601/707/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nota de reserva: 2026NR08204

Contrato SIAFE: 23005189

Signatários do Termo Aditivo:

Pelo Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: ANTÔNIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA W PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33429, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI –PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017.20250911.00006.C.002

PROCESSO Nº 00012.054016/2026-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 0017.20250911.00006.C.002, relativo ao Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), especializada(s) na Prestação de Serviço em Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, para apoio na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, incluindo a disponibilização de aparelhos e insumos, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **13/10/2026 a 13/10/2027**, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 13/10/2026

Vigência: 13/10/2026 a 13/10/2027

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nota de reserva: .2026NR04287

Contrato SIAFE: 25018493

Signatários do Termo Aditivo:

Pelo Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33431, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000675/2026-71**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 206/2026 (68/2026) - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no SIAFE	**560101**
Contratado	**KM9 CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ do Contratado	**48.321.914/0001-80**

Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.**
Prazo de vigência do Contrato	**195 (cento e noventa e cinco) dias.**
Prazo de execução das obras/serviços	**90 (noventa) dias.**
Data de assinatura do contrato	**11 de novembro de 2026.**
Valor global	**R$ 492.095,11 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).**
Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**
Fontes de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: GUILHERME ALVES SILVEIRA**

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33433, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026	
Nº do processo SEI	00024007762/2026-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105825
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico Nº 016/2025 – SEAD ADESÃO Nº 161 / 2026 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON.
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Codificação da UG no SIAFE	300102
Contratada	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Estado do Piauí - SASC.

Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato	10/11/2026
Valor global	R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos cinquenta reais)
Dotação orçamentária	08.244. 0104. 6296
Fonte de Recursos	660
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00205
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO10474
Signatários do contrato	Pelo Contratante: João de Deus Sousa Pelo Contratada: Emanuel de Araújo Pereira

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Portaria Nº 629 de 10 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Estaduais n°s. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° Designar como fiscal de contrato, o Servidor JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES, Matricula Funcional nº 373035-2, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2° O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João de Deus Sousa

Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 629 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	38/2026	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33439, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026	
Nº do processo SEI	00354.000745/2026-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106494
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2025/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	O prazo para entrega dos e'tickets e/ou bilhetes aéreos será imediata, feita através de correspondência eletrônica, de acordo com a necessidade.
Data de assinatura do contrato	10/11/2026
Valor global	R$ 63.689,87 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	04.121. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Lysbela Demes Castro De Almeida Freitas

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33444, datada de 11 de novembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI

TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DELEGADO CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual n° 37, de10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

Sindicância Acusatória (SINAC) NUP: 99946007416202693

Servidor(a) celebrante: FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Descrição genérica do fato: Responsabilidade administrativa do servidor em razão do extravio de um carregador da arma de fogo tipo Pistola marca Taurus, calibre.40, série nº S#T79#7#, pertencente à Secretaria de Segurança Pública, a ele cautelado, conforme Ficha de Carga Nº 1#3#.

Teresina, 11 de novembro de 2026.

ALFREDO CADENA JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33445, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000627/2026-83**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 198/2026 (60/2026) - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
Contratado	**D A EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ do Contratado	**34.724.046/0001-75**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: TRÊS MORROS, BARRO BRANCO E SÃO MIGUEL, NA ZONA RURAL MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI.**

Prazo de vigência do Contrato	**195 (cento e noventa e cinco) dias.**
Prazo de execução das obras/serviços	**90 (noventa) dias.**
Data de assinatura do contrato	**11 de novembro de 2026**
Valor global	**R$ 759.617,25 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**
Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**
Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA** **Pela Contratada: DANILO DE OLIVEIRA CARVALHO**

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33447, datada de 11 de novembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

ORDEM DE SERVIÇO N° 062/2026

Ordem de serviço relativa ao Contrato n° 062/2026, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa C & G CONSTRUCOES LTDA.

1. OBJETIVO – A presente Ordem de Serviço autoriza à C & G CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF Nº 20.336.008/0001-30, com sede e foro na Rua Heli Castelo Branco, 1234, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI, CEP 64.056-373, a IMPLANTAÇÃO DE 3.042 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA– PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo e proposta da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, processo SEI de nº 00301.000104/2026-77, oriundo ao Procedimento licitatório LRE ELETRÔNICA Nº 042/2026.

2. PREÇOS – O valor total desta Ordem de Serviço é R$ $ 490.037,83 (quatrocentos e noventa mil, trinta e sete reais e oitenta e três centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

3. RECURSOS - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da Unidade Orçamentária GESTÃO/UNIDADE: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ (CFLP); FONTE: 754; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782. 0105. 5063 - AMPLIAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E RURAL NO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 449051.

4. FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão feitos pela CFLP, em moeda legal e corrente no

país, através da ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da CFLP.

5. AUTORIZAÇÃO – Pela presente Ordem de serviço, fica autorizada a empresa C & G CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ de sob o nº 20.336.008/0001-30, a IMPLANTAÇÃO DE 3.042 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo para atender as necessidades da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí.

Teresina – PI, (data assinatura eletrônica).

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

CONTRATANTE

C & G CONSTRUCOES LTDA

CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33448, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEGOV-PI

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE03181	
Nº do processo SEI	00010.010924/2026-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26106453
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação direta por inexigibilidade de licitação - art. 74, caput, c/c inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV/PI
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	A. PEREIRA MARTINS (EDINAR FLORES)
CNPJ/CPF do Contratado	00.312.312/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 03 (três) inscrições para servidores da Diretoria de Cerimonial da Secretaria de Governo — SEGOV-PI no XXX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo — CONCEP 2026, promovido pelo Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo — CNCP/Brasil (CNPJ 00.312.312 /0001-30), associação privada sem fins lucrativos, na modalidade presencial, com 20 horas.

Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura da Nota deEmpenho	04 de Novembro de 2026
Valor global	R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00330
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026NE03181
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - SECRETÁRIO DE GOVERNO, o Sr. **Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro** **Pela Contratada**: Representante legal do COMITE NACIONAL DO CERIMONIAL PUBLICO, a Sra **Cleifany Veneroso Inácio de Almeida**

(assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33456, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI –PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2025

PROCESSO Nº 00012.030499/2026-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: R F C CARVALHO EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 13.912.374/0001-25

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 218/2025, relativo à contratação de empresa especializada em locação de veículos, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **09/10/2026 a 09/10/2027,** conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 09/10/2026

Vigência: 09/10/2026 a 09/10/20267

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nota de reserva: 2026NR05927

Contrato SIAFE: 26100578

Signatários do Termo Aditivo:

Pelo Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA R F C CARVALHO EIRELI

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20261014.00141.C.003 – 400/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.058537/2026-77

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 04/11/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 1.839.489,30 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) , sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR13838

Nº do Contrato no SIAFE: 26106663

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33458, datada de 11 de novembro de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 12/2025

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA

CNPJ da Contratada: 48.685.866/0001-00

Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECEPI (SEDE) E OS DEMAIS LOCAIS SOB SUA RESPONSABILIDADE.

Processo Administrativo: 00337.001303/2026-95

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao ACRÉSCIMO de 29,42% ao valor do contrato nº 12/2025, o que corresponde à quantia de R$ 3.055.367,06 (três milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos), passando o valor do contrato a ser de R$ 13.439.149,81 (treze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Data da Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2026.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA **/** Pela Contratada: PABLO LUIZ OLIVEIRA AGUIAR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33462, datada de 11 de novembro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000417/2026-07

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 095/2026;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE RETIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO (PI), COM EXTENSÃO DE 60,00 M POR 5,00 METROS DE LARGURA, COORDENADAS: INÍCIO: - 7.294194°, - 40.833258°; FINAL: -7.294250°, 40.833800°;

Empresa Vencedora: CONSTRUTTEC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 45.560.643/0001-28;

Valor da Proposta: R$ 1.093.536,35 (um milhão noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 09 de novembro de 2026;

Signatário: Luis Gustavo Cromwell Lima Pacífico – Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33464, datada de 11 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000956/2026-21

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 109/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 30.891.968/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 PASSAGENS MOLHADAS, UMA NO RIO DOS PATOS E OUTRA NA LOCALIDADE CAMPOS, AMBAS NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS – PI.

VALOR GLOBAL: R$ 1.319.979,14 (UM MILHÃO TREZENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5095 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: CARLOS DANIEL ARAÚJO REGO – POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33466, datada de 11 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001049/2026-08

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 086/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 30.891.968/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) ARENAS DE FUTEBOL NAS LOCALIDADES JATOBÁ E BAIRRO ESPLANADA, NO MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI.

VALOR GLOBAL: R$ 898.258,26 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5094 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: CARLOS DANIEL ARAÚJO REGO – POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33467, datada de 11 de novembro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO EMPENHO 2026NE00444	
Nº do processo SEI	00003.003188/2026-65
Nº Automático SIAFE	26106520
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, f, Lei nº 14.133/2021

Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE
CNPJ/CPF do Contratado	89.137.863/0001-19
Resumo do objeto do contrato	Participação na 52ª edição do Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura	05/11/2026
Valor global	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2026NR00186
Nº Nota autorização de reserva orçamentária	2026RO10767
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR – Procurador Geral do Estado - CONTRATANTE Pela Contratada: ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Diretor de Gestão
Unidade Administrativa Financeira
Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33469, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20261014.00141.C.002 – 394/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.058659/2026-63

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR

CNPJ/CPF da Contratada: 11.215.547/0001-20

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 252.541,96 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR13834

Nº do Contrato no SIAFE: 26106656

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOSIANE GOMES SILVA – REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33470, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI –PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2023

PROCESSO Nº 00012.030818/2026-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 24.109.950/0001-17

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do

Contrato nº 385/2023, relativo à contratação dos serviços especializados e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de climatização, bem como a elaboração e implantação do PMOC, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30/10/2026 a 30/10/2027, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 30/10/2026

Vigência: 30/10/2026 a 30/10/2027

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2026NR02279

Nº do Contrato SIAFE: 23005341

Signatários do Termo Aditivo:

Pelo Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33471, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI –PI

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2023

PROCESSO Nº 00012.040036/2026-34

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MSE SILVA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 23.000.866/0001-06

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 390/2023, relativo à contratação dos serviços especializados e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de climatização, bem como a elaboração e implantação do PMOC, conforme edital de credenciamento, por mais 12 (doze) meses pelo período de 07/11/2026 a 07/11/2027, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 06/11/2026

Vigência: 07/11/2026 a 07/11/2027

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 501/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2026NR01376

Nº do Contrato SIAFE: 23005434

Signatários do Termo Aditivo:

Pelo Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: EMANUELLY SILVA SAID PIO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MSE SILVA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33473, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20261014.00141.C.004 – 398/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.058539/2026-66

Nome do Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 04/11/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 121.719,84 (cento e vinte e um mil setecentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos) , sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR13836

Nº do Contrato no SIAFE: 26106660

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARIA DE FÁTIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO – REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33474, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 132/2026

PROCESSO SEI Nº: 00319.002807/2026-41.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.915.057/0001-74.

OBJETO: Extinção consensual do Contrato nº 132/2026, cujo objeto consiste na execução dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (T.S.D.), com banho diluído na pista de rolamento, e Tratamento Superficial Simples (T.S.S.), com banho diluído nos acostamentos, da rodovia PI-456, trecho Padre Marcos/PI – Povoado Maria Preta I (Simões/PI), com extensão de 16,320 km.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Extinção consensual decorrente de solicitação formal da contratada, considerando a ausência de emissão de Ordem de Serviço, de execução física do objeto e de descumprimentos contratuais, conforme manifestações da fiscalização e da área técnica, bem como autorização fundamentada da autoridade competente.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.010.056,29 (trinta milhões, dez mil, cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11/*11*/2026.

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: JONAS MOURA DE ARAÚJO – Secretário de Estado dos Transportes.

Pela Contratada: GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES – Sócio-Administrador.

Teresina (PI), 11 de Novembro de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33476, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

EXTRATO ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE ADESÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
N.º DO PROCESSO SEI	00024.007016/2026-12
OBJETO	Cooperação técnica na identificação de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes de áreas afetadas por danos decorrentes de situação de grave risco involuntário sofrida por município do Estado do Piauí, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.427 de 26 de junho de 2024 e do Decreto Nº 23.639 de 06 de março de 2025, que serão beneficiadas com o auxílio-alimentação, benefício temporário de transferência de renda.

ÓRGÃO COOPERADO	Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir da data da publicação

COOPERANTE: Prefeitura de **Bocaina**
Termo de Cooperação Técnica Nº 74/2026
Plano de Trabalho Nº 74/2026
Termo de Adesão Nº 74/2026
CNPJ: 06.553.689/0001-68
Nome do(a) Prefeito(a): Linaldo Luz Leão
Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Teodoro João Simão

COOPERANTE: Prefeitura de **Santa Cruz do Piauí**
Termo de Cooperação Técnica Nº 75/2026
Plano de Trabalho Nº 75/2026
Termo de Adesão Nº 75/2026
CNPJ: 06.553.960/0001-65.
Nome do(a) Prefeito(a): Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Raimundo Barbosa da Moura Neto

COOPERANTE: Prefeitura de **Eliseu Martins**
Termo de Cooperação Técnica Nº 76/2026
Plano de Trabalho Nº 76/2026
Termo de Adesão Nº 76/2026
CNPJ: 06.554.059/0001-08
Nome do(a) Prefeito(a): Marcos Aurelio Guimarães Araújo
Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Rossana Barros Guimarães

COOPERANTE: Prefeitura de **Caracol**
Termo de Cooperação Técnica Nº 77/2026
Plano de Trabalho Nº 77/2026
Termo de Adesão Nº 77/2026
CNPJ: 06.553.622/0001-23
Nome do(a) Prefeito(a): Raniletti Carvalho de Macêdo
Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Valdenice Fonseca Amorim Pinheiro

COOPERANTE: Prefeitura de **São Lourenço do Piauí**
Termo de Cooperação Técnica Nº 78/2026
Plano de Trabalho Nº 78/2026
Termo de Adesão Nº 78/2026
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Nome do(a) Prefeito(a): Thiago Damasceno Ribeiro de Santana
Secretário(a) Municipal de Assistência Social: Eunice Ribeiro de Santana

João de Deus Sousa

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33481, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - SETRE-PI

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 180 - 2026/SETRE-PI/GAB/DAF/GGP/COLOG

Processo nº 00354.000046/2026-66

IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	180/2026			
Data de Emissão:	25/09/2026			
Emergencial:	()	Sim	(x)	Não
Contratada:	ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA			
Contrato nº:	04/2026			

especificação dos MATERIAIS / Serviços

Nº de Ordem	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Kit de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m², com tensiômetro p/controle da irrigação + montagem, pressurização e acompanhamento técnico da instalação. COTA PRINCIPAL (75%)	UND	46	3.533,33	162.533,18
2	Kit de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m², com tensiômetro p/controle da irrigação + montagem, pressurização e acompanhamento técnico da instalação. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP (25%)	UND	16	3.533,33	56.533,28
TOTAL GERAL:					219.066,46

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Entrega ou execução ... Estado do Piauí.

Informações ou documentos entregues pela Administração Pública (cronograma, plano de trabalho, etc) ... Referente a aquisição de kits de irrigação, que serão doados aos agricultores e agricultoras familiares do estado do piaui para execução pela secretária de trabalho e emprego setre/pi no atendimento as suas demandas institucionais.(46 Kit de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m², com tensiômetro p/controle da irrigação + montagem, pressurização e acompanhamento técnico da instalação. COTA PRINCIPAL (75%) e 16 Kit de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m², com tensiômetro p/controle da irrigação + montagem, pressurização e acompanhamento técnico da instalação. COTA RESERVADA - ME,

MEI E EPP (25%), com recurso do promais 3.

DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	

CONTRATADA

Preposto da Empresa (Nome)	
Qualificação	
Assinatura	

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução, Gestor do Contrato e/ou Preposto da Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33487, datada de 11 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

Extrato 2026/INVESTEPIAUI-PI/PRES/DCLC Teresina/PI, 15 de outubro de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-A/2025

PROCESSO SEI Nº: 00147.000697/2025-11.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 018/2025.

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ, CNPJ nº 44.660.105/0001-42.

DETENTORA DA ATA: AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 08.483.447/0001-70.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 018-A/2025, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com reposição de peças, visando à utilização dos saldos remanescentes, sem restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados.

PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2027.

PREÇOS E CONDIÇÕES: Permanecem mantidos os preços registrados e as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ – RILCC e disposições aplicáveis da Ata de Registro de Preços.

SIGNATÁRIOS: Pela INVESTE PIAUÍ, seu Diretor-Presidente; pela detentora, Norbelino de Carvalho e Silva Junior, Sócio Administrador.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Diretor Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33488, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 418/2026	
Nº do processo SEI	00022.003344/2026-60
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	VIA MODERNA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.651.880/0001-95
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento SEIS E MEIA, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00877
Nº Autorização no SIAFE	2026RO10814
Nº Contrato no SIAFE	26106611

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2026	
Nº do processo SEI	00022.003344/2026-60
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	VIA MODERNA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.651.880/0001-95
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento SEIS E MEIA, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Data de Assinatura	09/11/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00877
Nº Autorização no SIAFE	2026RO10814
Nº Contrato no SIAFE	26106611

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33490, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DO Nº 057/2021	
Nº do processo SEI	00022.002695/2026-53
Modalidade de Licitação	Licitação – ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Art.23, I, b , ,da Lei nº 8.666/93, (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51.101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	37.565.164/0001-63

Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação do contrato n° 057/2021, que tem como objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviços terceirizados de mão de obra de natureza contínua.	
Prazo de Vigência	12(doze) meses	
Prazo de Execução	12(doze) meses	
Valor Global	R$ 3.944.392,80 Três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos**.**	
Data da Assinatura do Contrato	09/11/2026	
Fonte de Recurso	500	
Natureza da Despesa	3 3 9 0 3 7	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00862	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO10611	
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:**	RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
	Pela Contratada:	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33496, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento nº 005/2023-CPC/SESAPI

Processo SEI nº 00012.027626/2023-29

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de material médico-hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Secretária de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado da **Ata de Credenciamento nº 0005.20231003.AT.0154** , referente ao Edital **de Credenciamento nº 0005.2023.MF**, cujo objeto consiste em pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, destinados ao atendimento das demandas da Secretária de Estado da Saúde do Piauí.

O resultado ora homologado refere-se exclusivamente à empresa cuja solicitação de credenciamento foi analisada e deferida no respectivo ciclo de análise, conforme discriminado a seguir:

Data do protocolo	Empresa	CNPJ	ATA Nº
29/10/2026	ROSS MEDICAL LTDA	08.747.635/0001-69	0005.20231003. AT.0154

03/11/2026	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	02.016.542/0001-88	0005.20231003.AT.0157
03/11/2026	MED-TOCANTINS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	57.164.665/0001-58	0005.20231003.AT.0157

A relação completa e atualizada de empresas credenciadas no âmbito do referido Edital encontra-se disponível para consulta pública no Sistema CredSUS, por meio da **Ata de Credenciamento nº 0005.20231003.AT.0154 e Ata de Credenciamento nº 0005.20231003.AT.0157,** no endereço eletrônico https://credsus.saude.pi.gov.br/editais/565/atas.

Ressalta-se que o credenciamento não implica obrigação de contratação pela Administração, nem assegura direito à contratação ou a volume mínimo de contratação, permanecendo eventual contratação condicionada à necessidade administrativa, às regras de convocação e distribuição previstas no Edital e às demais condições exigidas para sua formalização.

(assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33498, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento nº 004/2023-CPC/SESAPI

Processo SEI nº 00012.027621/2023-04

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de medicamentos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretária de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado da **Ata de Credenciamento nº 0004.20231026.AT.0156**, referente ao Edital **de Credenciamento nº 0004.2023.MF**, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, destinados ao atendimento das demandas da Secretária de Estado da Saúde do Piauí.

O resultado ora homologado refere-se exclusivamente à empresa cuja solicitação de credenciamento foi analisada e deferida no respectivo ciclo de análise, conforme discriminado a seguir:

Data do protocolo	**Empresa**	**CNPJ**	**ATA Nº**

13/10/2026	MED-TOCANTINS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	57.164.665/001-58	0004.20231026.AT.0156

A relação completa e atualizada de empresas credenciadas no âmbito do referido Edital encontra-se disponível para consulta pública no Sistema CredSUS, por meio da **Ata de Credenciamento nº 0004.20231026.AT.0156,** no endereço eletrônico https://credsus.saude.pi.gov.br/editais/285/atas.

Ressalta-se que o credenciamento não implica obrigação de contratação pela Administração, nem assegura direito à contratação ou a volume mínimo de contratação, permanecendo eventual contratação condicionada à necessidade administrativa, às regras de convocação e distribuição previstas no Edital e às demais condições exigidas para sua formalização.

(assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33499, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento nº 012/2024-CPC/SESAPI

Processo SEI nº 00012.034759/2024-32

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de múltiplas especialidades da área da saúde, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS da Rede Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado da **Ata de Credenciamento nº 0012.20240830.AT.0155,** referente ao Edital **de Credenciamento nº 0012.2024.PNE**, cujo objeto consiste em pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)**, destinados ao atendimento das demandas da Secretária de Estado da Saúde do Piauí.

O resultado ora homologado refere-se exclusivamente à empresa cuja solicitação de credenciamento foi analisada e deferida no respectivo ciclo de análise, conforme discriminado a seguir:

Data do protocolo	Empresa	CNPJ	ATA Nº
22/10/2026	PRODUTOS MEDICOS BIOLIFE LTDA	18.101.439/0001-76	0012.20240830. AT.0155

A relação completa e atualizada de empresas credenciadas no âmbito do referido Edital encontra-se

disponível para consulta pública no Sistema CredSUS, por meio da **Ata de Credenciamento nº 0012.20240830.AT.0155,** no endereço eletrônico https://credsus.saude.pi.gov.br/editais/565/atas.

Ressalta-se que o credenciamento não implica obrigação de contratação pela Administração, nem assegura direito à contratação ou a volume mínimo de contratação, permanecendo eventual contratação condicionada à necessidade administrativa, às regras de convocação e distribuição previstas no Edital e às demais condições exigidas para sua formalização.

(assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33500, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000996/2026-57

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 65.383.637/0001-50

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR**, e a empresa **JPSM PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA**, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: IV FESTIVAL DO MELÃO E MEL

LOCAL E CIDADE: CANTO DO BURITI - PI

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2026

Valor do Contrato: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 11 de novembro de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00530

Fonte de Recurso: 500 – (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS).

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – Secretário de Estado do Turismo – SETUR (Contratante)

JOÃO PEDRO SANTOS MARQUES – **JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 273/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 208/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000996/2026-57 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33503, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000997/2026-00

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 65.383.637/0001-50

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR**, e a empresa **JPSM PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA**, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: IV FESTA DO CAJU

LOCAL E CIDADE: PIO IX – PI

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 017/2026

Valor do Contrato: R$ 400.000,00 (Seiscentos mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 11 de novembro de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00529

Fonte de Recurso: 500 – (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS).

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – Secretário de Estado do Turismo – SETUR (Contratante)

JOÃO PEDRO SANTOS MARQUES – **JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 274/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 209/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000997/2026-00 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33505, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021	
Nº do processo SEI	00017.002607/2026-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004545
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 008/2020 - ARP Nº 11 e 12/2021

Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	**SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001–63
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação da vigência, em caráter excepcional, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, de 11/11/2026 a 11/11/2027, do Contrato nº 022/2021/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de locação de mão-de-obra (Faxineiro com Material), para atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 11/11/2026 a 11/11/2027.
Data de assinatura do termo aditivo	11/11/2026
Valor global	R$ 349.283,20 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00032 2026NR00425
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33506, datada de 11 de novembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000504/2026-40

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 048/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: TPF ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 12.285.441/0001-66

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CASTELO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

VALOR GLOBAL: R$ 18.396.303,69 (DEZOITO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2028

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 (QUETROCENTOS E VINTE) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5091 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEITÃO – TPF ENGENHARIA LTDA.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002040/2025-25

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 111/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CECY CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 36.222.989/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPADO DE VIAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI.

VALOR GLOBAL: R$ 1.299.185,58 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 782 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: RENAN PIRES DE ARAÚJO – CECY CONSTRUTORA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33509, datada de 11 de novembro de 2026.)

AVISOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO – SEPLAN/PI

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 010/2026

PROJETO PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (PDH) – P178567

Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19

Acordo de Empréstimo: **9596 – BR - BIRD**

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Consultoria Individual, **Especialista em Intermediação de Mão de Obra** para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da coordenação da UIP/SETRE na estruturação do acesso às oportunidades econômicas do Estado, conforme previsto no Componente 2 do Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH, em observância aos indicadores estabelecidos no Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, no Plano de Implementação do Projeto (PIP), no Plano de Aquisições e no Manual Operativo do Projeto (MOP), de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS: Até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2026.

A Manifestação de Interesse, acompanhada do curriculum vitae, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico: licitacaopdh@seplan.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Exclusivamente por meio do e-mail: licitacaopdh@seplan.pi.gov.br, durante o horário de expediente das 07h30 às 13h30.

OBSERVAÇÃO: A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível nos sites: https://comunicado.seplan.pi.gov.br/documentos/Aquisi%C3%A7%C3%B5es%20Projetos%20Internacionais ou https://pdh.seplan.pi.gov.br/consultorias.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES

Presidente da CEL-PDH

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 33460, datada de 11 de novembro de 2026.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

CONVOCAÇÃO Nº 24

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025** da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 12 a 14 de novembro de 2026**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico **copdoc@nead.uespi.br** , os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido Edital.**

Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Função: TUTOR A DISTÂNCIA Polo:
CASTELO DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	42766	MARCOS ANTONIO SOUSA ARAUJO	Aprovado(a) (PPI)

Curso: SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA Polo:

BARRAS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	42760	IAN CARDOSO DE ARAUJO	Aprovado(a) (Ampla)

Curso: GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA Polo: OEIRAS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43316	BLAYNETH APOLINARIO DE SOUSA	Aprovado(a) (PPI)

Teresina-PI, 10 de novembro de 2026.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 33436, datada de 11 de novembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

CONVOCAÇÃO Nº 21

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática**, e Cursos de **Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023** da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 12 a 14 de novembro de 2026**, através de arquivo único em PDF, para o endereço

eletrônico **copdoc@nead.uespi.br** , os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Polo: BURITI DOS LOPES

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39079	MARIA RITA SILVA RAMOS	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

Função: TUTOR PRESENCIAL

Polo: OEIRAS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	40015	PATRICIA FILOMENA DE OLIVEIRA E SILVA	Aprovado(a)

Teresina (PI), 10 de novembro de 2026.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 33451, datada de 11 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
DIRETORIA GERAL - ADH-PI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 95/2026

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Paula Erlanne da Paz Alves , para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 28925, referente a : Quadra 44, Lote B, do Conjunto Habitacional Bela Vista I, Teresina/PI, para a Sra. Elizangela Maria

da Silva, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.001183/2026-19.

Teresina - PI, 11 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 33461, datada de 11 de novembro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

REAL REGENERAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita sob o **CNPJ n° 07.347.138/0001-00,** torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMARH, a **Licença de Operação de Regularização – LO-R**, para o desenvolvimento da atividade de Aviação Agrícola de pulverização e serviços associados à manutenção de plantio (E4-007) na Fazenda Chapada Grande, Zona Rural do município de **Regeneração-PI.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33402, datada de 11 de novembro de 2026.)

A empresa **ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A**, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação de Autorização e de Outorga de Direito de Uso, referente ao poço tubular localizado no **Loteamento Villa Imperial (THE 198)**, no município de Teresina-PI, pertencente à **Bacia do Poti, Aquífero Poti Piauí**. O referido poço está situado nas coordenadas latitude **05°04'21.00 e longitude42°42'52.60"**, com vazão média de **8,40 m³/h**, destinado ao abastecimento público.

A empresa **ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A**, com CNPJ 58.425.324/0001-51, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Autorização e Outorga de

Direito de Uso, referente ao poço tubular localizado na**Serra Vermelha(PL-API-PCO6427)**, no município de São Raimundo Nonato-PI, pertencente à **Bacia do Canindé, Aquífero Serra Grande**. O referido poço está situado nas coordenadas latitude **08°52'13.60" e longitude42°44'28.80"**, com vazão média de **39,80 m³/h**, destinado ao abastecimento público.

A empresa **ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A**, com CNPJ 58.425.324/0001-51, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Autorização e Outorga de Direito de Uso, referente ao poço tubular localizado na**Serra Vermelha (PL-API-PCO6428)**, no município de São Raimundo Nonato-PI, pertencente à **Bacia do Canindé, Aquífero Serra Grande**. O referido poço está situado nas coordenadas latitude **08°52'10.70" e longitude42°44'32.30"**, com vazão média de **40,00 m³/h**, destinado ao abastecimento público.

A empresa **ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A**, com CNPJ 58.425.324/0001-51, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Autorização e Outorga de Direito de Uso, referente ao poço tubular localizado no**Bairro Hugo Piauilino (PL-API-PCO6392)**, no município de Bom Jesus-PI, pertencente à **Bacia do Gurguéia, Aquífero Poti Piauí**. O referido poço está situado nas coordenadas latitude **09°03'16.49" e longitude44°22'34.71"**, com vazão média de **40,00 m³/h**, destinado ao abastecimento público.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33403, datada de 11 de novembro de 2026.)

A NORTHERN STAR DO BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o Nº04.079.873/0001-92, torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia para ampliação de empreendimento de carcinicultura em zona costeira (A2-015), na localidade Barra Grande, no município de Cajueiro da Praia - PI,nas coordenadas geográficas, Lat. 2°56'57.53"S;Long. 41°25'37.59"O.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33404, datada de 11 de novembro de 2026.)

HYMETALX LTDA (CNPJ: 64.183.806/0001-45) torna público que solicitou à SEMARH a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, para uso industrial (Coordenadas Lat. 2°57'12.69"S, Long. 41°46'13.61"O) no município de Parnaíba.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33406, datada de 11 de novembro de 2026.)

CELEO REDES BRASIL S.A.

CNPJ: 04.718.109/0001-10

RENOVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO

DE LICENÇA PRÉVIA (PLP)

Torna público que requereu a Renovação da Prorrogação de Licença Prévia (PLP) n° PI-PLP.01603-0/2024 (Processo n° PLP.07453-4/2023), a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-PI, para as UFVs Celeo Norte Piauí (onze usinas fotovoltaicas, das quais dez terão potência de 41,24 MW, sendo elas denominadas de UFV Celeo Norte Piauí I a X, e a UFV Celeo

Norte Piauí XI com potência de 20,62 MW), com capacidade total instalada de 433,062 MW, localizada nos municípios de Bom Princípio do Piauí e Cocal, Estado do Piauí".

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33410, datada de 11 de novembro de 2026.)

COMUNICADO **- LEÃO PETROLEO LTDA. (LEÃO PETROLEO)**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 56.140.655/0001-10, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Barras - PI, aLicença Ambienta de Operação (LO), para Posto de Combustível localizadona AV. J. K., nº1072, Centro, Barras (PI), numero 08/2024, para Atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES em 16 de maio de 2024 com validade de 4 anos

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 33484, datada de 11 de novembro de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ